

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, nº s/n, Praça dos Pescadores, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema, inscrita no CNPJ nº 32.147.670/0001-21, responsável pelo planejamento, organização e execução de ações voltadas à promoção do lazer, do turismo e da realização de eventos recreativos e festivos no âmbito do município.

### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, montagem, operação e desmontagem de cenografia temática, estruturas cenográficas, decoração e sistemas de iluminação cênica para eventos de grande circulação, destinados à ambientação de evento com temática de “festa junina”, incluindo o fornecimento, locação e instalação de materiais, equipamentos e elementos decorativos, bem como a disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços de montagem, instalação,

manutenção durante o período de realização do evento e posterior desmontagem das estruturas instaladas.

**2.2.** A contratação tem por finalidade atender às demandas do Município de Saquarema relacionadas à realização de eventos temáticos voltados ao lazer, entretenimento e estímulo ao turismo local, proporcionando à população e aos visitantes ambientes adequadamente ambientados e caracterizados para a realização das festividades.

**2.3.** Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar que antecede a elaboração deste documento, nos termos do disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência no âmbito das contratações públicas.

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A realização de eventos temáticos abertos ao público constitui importante instrumento de promoção do lazer, do turismo e da convivência social no município, contribuindo para a dinamização dos espaços públicos e para a oferta de atividades recreativas destinadas à população e aos visitantes.

**3.2.** As festividades juninas representam uma das celebrações tradicionais mais difundidas no país e são amplamente incorporadas ao calendário de eventos municipais como atividades de entretenimento e integração comunitária. A ambientação temática característica dessas festividades, composta por cenografia, elementos decorativos e iluminação cênica, contribui para a criação de cenários atrativos e adequados à realização de eventos públicos com grande circulação de pessoas.

**3.3.** A implantação de cenografia temática e iluminação decorativa adequada é elemento essencial para a caracterização visual do evento, possibilitando a construção de ambientes que remetam ao imaginário tradicional associado às festas juninas, proporcionando ao público um espaço festivo, acolhedor e visualmente atrativo.

**3.4.** Além de promover atividades de lazer para a população, a realização de eventos dessa natureza contribui para o fortalecimento do turismo local e para a movimentação da economia do município, estimulando a circulação de visitantes e beneficiando diversos segmentos econômicos, como comércio, gastronomia, serviços e demais atividades vinculadas ao setor de eventos.

**3.5.** A contratação de empresa especializada torna-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na implantação da cenografia e da iluminação cênica do evento, que demandam planejamento técnico, fornecimento de materiais e equipamentos específicos, mão de obra

qualificada e observância de normas técnicas relacionadas à montagem de estruturas temporárias e instalações elétricas em espaços públicos.

**3.6.** Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar que os serviços de cenografia, decoração e iluminação sejam executados com padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência, garantindo a correta ambientação do evento e a utilização segura dos espaços públicos destinados às atividades.

**3.7.** Assim, a presente contratação encontra-se devidamente justificada pelo interesse público na promoção de atividades de lazer, entretenimento e turismo no município, em consonância com as atribuições da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

##### **4.1. GRUPO 01**


**GRUPO 01-** Contratação de empresa especializada na implantação, montagem, operação e desmontagem de cenografia temática, estruturas cenográficas, decoração e sistemas de iluminação cênica para eventos de grande circulação, destinados à ambientação de evento com temática de “feira junina”, incluindo o fornecimento, locação e instalação de materiais, equipamentos e elementos decorativos, bem como a disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção durante todo o período de realização do evento (30 dias) e posterior desmontagem das estruturas instaladas.

ITENS	DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	UND. MEDIDA	PERÍODO
1	<p>ESTRUTURAS DE REVESTIMENTOS CENOGRÁFICAS E DECORATIVAS TEMÁTICAS PARA APLICAÇÕES EM ELEMENTOS ESTRUTURAS TEMPORÁRIOS INSTALADOS PARA FINS DO EVENTO, seguindo as orientações técnicas a seguir: Estruturas cenográficas e decorativas temáticas em painéis destinadas à composição visual e artística de cenários aplicáveis a palcos de apresentações, pórticos monumentais de entrada, estruturas metálicas, torres técnicas de som e iluminação, fundos de palco e demais estruturas temporárias integrantes da ambientação temática do evento. A unidade de referência, medição e pagamento deste item será definida em metros quadrados (m<sup>2</sup>) de superfície cenográfica efetivamente instalada, considerando exclusivamente as áreas visíveis e tratadas cenograficamente, independentemente da complexidade do design aplicado ou da quantidade de recortes, molduras ou composições gráficas utilizadas. Os elementos cenográficos deverão ser desenvolvidos em conformidade com a identidade visual e temática do evento, podendo assumir formatos diversos como painéis decorativos, fachadas cenográficas, molduras estruturais, revestimentos ornamentais ou composições artísticas aplicadas sobre estruturas metálicas ou autoportantes, criando ambientação visual temática e impacto cenográfico diurno e noturno. A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada em armação estrutural dimensionada para uso temporário em ambiente externo, podendo ser executada em madeira estrutural, aço carbono ou liga de alumínio, devidamente tratada com proteção anticorrosiva ou acabamento equivalente, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança estrutural durante todo o período de montagem, operação e desmontagem do evento. As superfícies cenográficas deverão ser revestidas com chapas estruturais apropriadas para cenografia externa, tais como ACM (Aluminium Composite Material), policarbonato compacto ou alveolar, polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), PS de alta densidade, PVC expandido, compensado e MDF naval, OSB estrutural, ou materiais equivalentes tecnicamente compatíveis, devidamente preparados e tratados para suportar exposição solar, variações climáticas e umidade. O acabamento cenográfico deverá contemplar aplicação de pintura artística temática, revestimentos com impressão digital em alta resolução, adesivos vinílicos, lonas tensionadas ou soluções híbridas que integrem cores vibrantes, composições geométricas, grafismos típicos da cultura junina, elementos decorativos como balões estilizados, bandeirinhas, espigas de milho, cactos, chapéus ou outros símbolos característicos da festividade, podendo incluir detalhes em relevo cenográfico, recortes ornamentais, sobreposições de materiais e molduras decorativas capazes de valorizar visualmente a estrutura. O sistema de iluminação cenográfica deverá ser projetado para valorizar o conjunto arquitetônico e artístico da cenografia, podendo ser composto por projetores LED tipo spot, wash ou flood, refletores cênicos, mangueiras luminosas LED tipo neon em PVC extrusado flexível, cordões de micro lâmpadas LED, módulos pixel LED ou tecnologias equivalentes que permitam a criação de efeitos luminosos dinâmicos e cenográficos compatíveis com a temática do evento, podendo incluir</p>	100	M <sup>2</sup>	30 DIAS

variação cromática, cintilância, modulação de intensidade luminosa e efeitos visuais sincronizados com a ambientação do palco ou portal cenográfico. Toda a infraestrutura elétrica deverá ser executada com cabos e condutores adequados para uso externo, dimensionados conforme as cargas previstas e em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou norma técnica equivalente aplicável, devendo o conjunto possuir sistema adequado de distribuição elétrica, dispositivos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, bem como aterramento elétrico, conforme estabelece a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Os elementos cenográficos poderão ainda receber complementações estéticas confeccionadas em policarbonato, PVC termoformado, plásticos moldados, tecidos técnicos, resinas ou materiais equivalentes, desde que assegurem resistência estrutural, durabilidade e qualidade estética tanto em condição diurna quanto noturna. A empresa contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico e o projeto técnico detalhado da cenografia a ser instalada, contendo memória descritiva, especificações construtivas e, quando necessário, dimensionamento estrutural e elétrico compatível com o porte das estruturas cenográficas. A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, incluindo, entre outras, ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, ABNT NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço, bem como demais normas regulamentadoras de segurança do trabalho e legislações vigentes aplicáveis à montagem de estruturas temporárias para eventos. A instalação deverá garantir estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física de trabalhadores, artistas, equipe técnica e público em geral, devendo ser dimensionada para suportar condições climáticas externas, incluindo ação de ventos, chuva e variações térmicas, sem comprometer a segurança da instalação. Ao término do evento, caberá à contratada realizar a desmontagem completa das estruturas cenográficas instaladas, remoção de todos os materiais utilizados e recomposição do local às condições originais anteriormente encontradas, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ocasionados durante a execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais à contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS

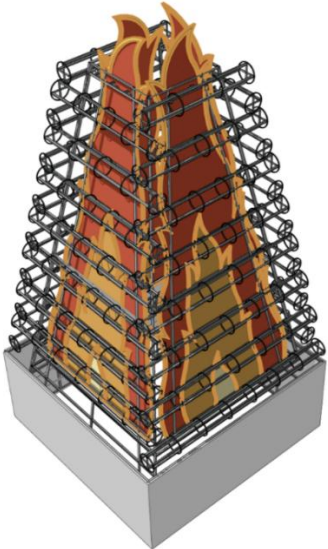
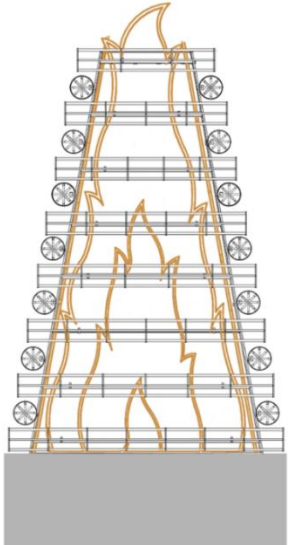


				
2	<p>ESTRUTURA ORNAMENTAL PIRAMIDAL LUMINOSA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PIXEL LED MAPEADO, EM DESIGN DE FOGUEIRA REALISTA, COM VOLUMETRIA APROXIMADA MÍNIMA DE 85M³ DE MONUMENTO LUMINOSO COM EFEITOS ESPECIAIS, seguindo as orientações técnicas a seguir: Estrutura ornamental destinada à composição cenográfica temática de eventos públicos, com dimensões mínimas aproximadas de 3,50m de largura x 7,00m de altura x 3,50m de profundidade, podendo sofrer pequenos ajustes dimensionais conforme necessidades de layout ou implantação no local. O elemento cenográfico deverá possuir configuração estrutural em formato piramidal tridimensional, simulando artisticamente uma tradicional fogueira junina em escala monumental, combinando elementos escultóricos e tecnologia luminotécnica de alta intensidade visual. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos tubulares em aço carbono estrutural ou liga de alumínio estrutural de alta resistência, devidamente dimensionados por cálculo estrutural, com tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou sistema equivalente que assegure durabilidade e proteção contra intempéries, sendo composta por módulos estruturais interligados, travamentos horizontais e diagonais de rigidez e base estrutural de apoio, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de instalação e operação. Sobre esta estrutura deverão ser instalados elementos cenográficos representando troncos de madeira estilizados, confeccionados em estruturas metálicas tubulares ou perfis curvos, revestidos externamente por mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível em PVC extrusado, micro lâmpadas decorativas e telas plásticas ou PVC técnico nas cores temáticas do ornamento, produzindo acabamento visual que simula troncos iluminados e aquecidos pela chama. No interior da estrutura piramidal deverão ser instalados painéis cenográficos metálicos em design artístico de chamas, confeccionados em chapas metálicas leves, perfis estruturais ou materiais equivalentes, preenchidos com sistema de iluminação digital composto por clusters de Pixel LED programáveis, distribuídos em densidade elevada, com espaçamento máximo permitido de 10 cm entre centros de clusters, totalizando centenas ou milhares de pontos luminosos capazes de reproduzir efeitos visuais dinâmicos simulando movimento realista de chamas. O sistema de iluminação deverá permitir programação digital de animações luminosas com variação de intensidade, transição de cores, cintilância e simulação de labaredas em movimento, utilizando controladores eletrônicos compatíveis com tecnologia pixel LED endereçável, garantindo elevado impacto visual tanto no período noturno quanto em ambientes de baixa luminosidade. Toda a infraestrutura elétrica deverá ser composta por condutores apropriados para uso</p>	1	UNIDADE	30 DIAS

externo, conforme especificações da ABNT NBR 7286, devidamente protegidos por eletrodutos, conduítes ou canaletas técnicas quando necessário, com sistema de distribuição elétrica protegido por disjuntores, fusíveis ou dispositivos equivalentes, assegurando proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos. O conjunto deverá possuir sistema completo de aterramento elétrico e proteção contra choques, conforme estabelecido pela ABNT NBR 5410, podendo ainda incorporar proteção adicional contra descargas atmosféricas conforme diretrizes da ABNT NBR 5419, quando aplicável. A base do ornamento deverá ser confeccionada em estrutura metálica ou madeira estrutural de alta resistência, revestida por painéis cenográficos decorativos com acabamento em impressão digital em lona vinílica, adesivo ou material equivalente, contendo identidade visual do evento ou elementos temáticos. O projeto estrutural deverá contemplar travamentos e pontos de fixação adequados para garantir resistência a ações de vento, vibração e movimentação do público no entorno, atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT NBR 8800 (estruturas de aço), ABNT NBR 6123 (ações do vento em edificações), ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e demais normas correlatas. A contratada deverá apresentar previamente à contratante layout cenográfico, projeto executivo estrutural e elétrico, memória descritiva e demais documentos técnicos necessários, assegurando perfeita compatibilidade entre o projeto cenográfico e sua execução. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo estabilidade estrutural, segurança operacional e perfeito funcionamento do sistema luminoso durante todo o período do evento. Ao término do evento, caberá à contratada realizar a desmontagem completa da estrutura, remoção de todos os componentes e restauração do espaço utilizado às condições originais, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**IMAGENS DE REFERÊNCIAS**



				
				
<p>3</p>	<p>ESTRUTURA ORNAMENTAL TOTEM LUMINOSO COM SISTEMA EM PIXEL LED EM DESIGN DE LETRAS CAIXA QUE FORMAM OS DIZERES "ARRAIÁ DA VILA", COM 8,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE, seguindo as orientações técnicas a seguir: Estrutura ornamental destinada à composição cenográfica temática de eventos públicos e instalação em áreas de circulação e ambientação do evento, constituído por conjunto estrutural tridimensional formado por letras caixa iluminadas com elevado impacto visual e grande visibilidade diurna e noturna em dimensões mínimas aproximadas de 8,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 0,30 metros de profundidade. O conjunto deverá ser composto por estrutura estrutural principal em perfis metálicos em aço carbono estrutural, alumínio estrutural ou material equivalente de alta resistência, devidamente dimensionados por cálculo estrutural, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade do elemento cenográfico durante todo o período de exposição, devendo receber tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou sistema equivalente, apropriado para instalação em ambientes externos e exposição às intempéries. Cada letra deverá ser confeccionada em formato de letra caixa tridimensional, com estrutura interna em perfis metálicos ou</p>	<p>1</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30 DIAS</p>

chapas estruturais, garantindo rigidez, estabilidade dimensional e perfeita manutenção da geometria do conjunto, possuindo profundidade aproximada mínima de 0,30 metros, permitindo acomodação adequada dos sistemas de iluminação e componentes elétricos internos. As faces frontais das letras deverão possuir revestimento em acrílico técnico, policarbonato, PVC ou material equivalente, permitindo difusão uniforme da iluminação e garantindo elevada visibilidade do elemento cenográfico. Sobre estas superfícies frontais deverão ser instaladas sistema luminotécnico composto por micro lâmpadas digitais tipo Pixel LED, distribuídas uniformemente em alta densidade, com espaçamento máximo de 08 (oito) centímetros entre centros de pontos luminosos, podendo totalizar centenas ou milhares de pontos luminosos, garantindo alto brilho, uniformidade luminosa e forte impacto visual. O sistema deverá permitir programação eletrônica de efeitos luminosos dinâmicos, incluindo variação de intensidade, animações, transições cromáticas, cintilação, efeitos gráficos programáveis e demais composições visuais compatíveis com tecnologia pixel LED endereçável, por meio de controladores digitais apropriados. As laterais e estruturas externas das letras poderão receber acabamento cenográfico complementar, compondo acabamento visual coerente com a identidade visual do evento. O conjunto deverá possuir base estrutural reforçada, confeccionada em estrutura metálica ou material estrutural equivalente, devidamente dimensionada para garantir perfeita sustentação e estabilidade do elemento cenográfico, Podendo receber revestimento em chapas estruturais apropriadas para cenografia externa, tais como ACM (Aluminium Composite Material), policarbonato compacto ou alveolar, polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), PS de alta densidade, PVC expandido, compensado e MDF naval, OSB estrutural, ou materiais equivalentes tecnicamente compatíveis, devidamente preparados e tratados para suportar exposição solar, variações climáticas e umidade. O sistema de fixação deverá ser dimensionado para resistir às ações de vento, vibração e movimentação do público no entorno, podendo incluir lastros estruturais, chumbadores mecânicos, ancoragem em base rígida ou sistemas equivalentes de estabilização. Toda a infraestrutura elétrica deverá ser executada com condutores apropriados para uso externo, conforme especificações técnicas da ABNT NBR 7286, devidamente protegidos por eletrodutos ou condutas quando necessário, devendo o sistema elétrico possuir dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, incluindo disjuntores ou dispositivos equivalentes. O conjunto deverá possuir sistema completo de aterramento elétrico, conforme estabelecido pela ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, podendo ainda incorporar proteção contra surtos elétricos e descargas atmosféricas conforme diretrizes da ABNT NBR 5419, quando aplicável. A contratada deverá apresentar previamente à contratante layout cenográfico, projeto executivo estrutural e elétrico, memória descritiva e demais documentos técnicos necessários, garantindo compatibilidade entre o projeto conceitual e sua execução física. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, assegurando estabilidade estrutural, segurança operacional e perfeito funcionamento do sistema luminotécnico durante todo o período do evento. Ao término do período de exposição, caberá à contratada realizar desmontagem completa do elemento cenográfico, retirada de todos os componentes estruturais, elétricos e decorativos e restauração integral do local de instalação às condições originais, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA**



4 BARRACA DECORADA E ILUMINADA COM CENOGRAFIA TEMATIZADA PARA O EVENTO, COM VOLUMETRIA APROXIMADA MÍNIMA DE 40M<sup>3</sup> DE EDIFICAÇÃO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E BEBIDAS, seguindo as orientações técnicas a seguir: estrutura edificada em sistema modular para instalação em áreas externas e circulação de público, destinada à criação de espaços para comercialização de produtos alimentícios e bebidas por operadores/comerciantes previamente autorizados pelo Contratante, com dimensões mínimas de 3,00m de largura x 4,50m de altura x 3,00m de profundidade. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos tubulares de aço carbono ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às cargas operacionais e intempéries. As paredes, fechamentos, molduras, portas, janelas, balcões e cobertura deverão utilizar materiais resistentes e apropriados para uso externo. A edificação deverá possuir três amplas aberturas, sendo uma frontal e duas laterais, em formato basculante ou articulado, que, quando abertas, funcionarão simultaneamente como cobertura de proteção e balcões de apoio para atendimento e exposição de alimentos e bebidas. Na parte posterior deverá existir porta de acesso exclusiva para circulação dos operadores e manipulação segura dos alimentos. A cobertura deverá ser executada em telhado cenográfico de duas águas, com inclinação adequada para escoamento pluvial, formando volumetria típica de edificações juninas estilizadas, podendo utilizar telhas metálicas termoacústicas, chapas decorativas, telhas ecológicas ou materiais equivalentes compatíveis com a proposta cenográfica. A edificação deverá ser instalada sobre base elevada em formato de tablado estrutural com dimensões mínimas aproximadas de 3,20m x 0,10m x 3,20m, executada em estrutura metálica revestida com assoalho em madeira tratada, compensado naval ou material equivalente com resistência compatível às cargas operacionais. O acabamento cenográfico externo deverá utilizar pintura temática, adesivos, lonas impressas, revestimentos gráficos ou soluções híbridas com elementos inspirados na cultura junina, podendo incluir grafismos, bandeirinhas, balões, espigas, cactos, chapéus típicos, fogueiras estilizadas, recortes ornamentais, relevos e molduras decorativas, garantindo impacto visual diurno e noturno. A instalação elétrica deverá possuir infraestrutura completa para funcionamento interno, incluindo iluminação, tomadas 110V e 220V, quadro de distribuição com disjuntores, dispositivos de proteção, aterramento e demais itens necessários à operação segura dos equipamentos. Toda a instalação elétrica deverá atender às normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis. A estrutura deverá ser

34

UNIDADES

30 DIAS

dimensionada para suportar ações de vento e cargas operacionais, conforme ABNT NBR 6123, ABNT NBR 8800, ABNT NBR 7190 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. A Contratada deverá apresentar previamente layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas da edificação, garantindo estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade dos usuários durante todo o evento. Ao término, deverá realizar desmontagem completa, retirada dos materiais instalados e restauração do local às condições originais, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos e reparos necessários, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA**



5 ESPAÇO BRINCADEIRA TEMÁTICA PARA O EVENTO, COM CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO, EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE LARGURA X 4,50M DE ALTURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS INTERATIVAS COM SERVIÇOS DE MONITORIA PARA RECREAÇÃO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE JOGOS E BRINCADEIRAS TÍPICAS DE FESTAS JUNINAS, seguindo as orientações técnicas a seguir: estrutura edificada em sistema modular para instalação em áreas externas e circulação de público, destinada à criação de espaços recreativos temáticos para realização de brincadeiras tradicionais de festas juninas, tais como jogo de argolas, pescaria, derruba latas, acerte o alvo e atividades similares. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos tubulares de aço carbono ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às cargas operacionais e intempéries. As paredes, fechamentos, molduras, portas, janelas, balcões e cobertura deverão utilizar materiais resistentes e apropriados para uso externo. A edificação deverá possuir ampla abertura frontal para acesso visual e interação direta do público com as atividades recreativas, além de duas aberturas laterais em formato basculante ou articulado que, quando abertas, funcionarão simultaneamente como cobertura de proteção e área de visualização das brincadeiras. Na parte posterior deverá existir porta de acesso exclusiva para circulação dos operadores e organização interna dos equipamentos recreativos. A cobertura deverá ser executada em telhado cenográfico de duas águas, com inclinação adequada para escoamento pluvial, formando volumetria típica de edificações juninas estilizadas, podendo utilizar telhas metálicas termoacústicas, chapas decorativas, telhas ecológicas ou materiais equivalentes compatíveis com a proposta cenográfica. A edificação deverá ser instalada sobre base elevada em formato de tablado estrutural com dimensões mínimas aproximadas de 3,20m x

2


UNIDADES

30 DIAS

0,10m x 3,20m, executada em estrutura metálica revestida com assoalho em madeira tratada, compensado naval ou material equivalente com resistência compatível às cargas operacionais geradas pela circulação de monitores, participantes e equipamentos recreativos. O acabamento cenográfico externo deverá utilizar pintura temática, adesivos, lonas impressas, revestimentos gráficos ou soluções híbridas com elementos inspirados na cultura junina, podendo incluir grafismos, bandeirinhas, balões, espigas, cactos, chapéus típicos, fogueiras estilizadas, pipas, recortes ornamentais, relevos e molduras decorativas, garantindo impacto visual diurno e noturno. A instalação elétrica deverá possuir infraestrutura completa para funcionamento interno, incluindo iluminação adequada às atividades recreativas, quadro de distribuição com disjuntores, dispositivos de proteção, aterramento e demais itens necessários à operação segura dos equipamentos, devendo toda a instalação atender às normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar ações de vento e cargas operacionais, conforme ABNT NBR 6123, ABNT NBR 8800, ABNT NBR 7190 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. Caberá à Contratada fornecer integralmente a edificação cenográfica e disponibilizar internamente ao menos uma brincadeira temática típica de festas juninas, incluindo todos os equipamentos, acessórios e componentes necessários ao funcionamento da atividade recreativa escolhida. A Contratada também será responsável pela operação e interação com o público participante, devendo disponibilizar equipe mínima de 02 (dois) monitores capacitados para condução das atividades, organização das filas, orientação ao público e garantia do uso seguro dos equipamentos durante todo o período de funcionamento do evento. A Contratada deverá apresentar previamente layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas da edificação e das atividades recreativas, garantindo estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade dos usuários durante todo o evento. Ao término, deverá realizar desmontagem completa, retirada dos materiais instalados e restauração do local às condições originais, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos e reparos necessários, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS



				
6	<p>ESTRUTURA ORNAMENTAL CENOGRÁFICA DO TIPO TOTEM TRIDIMENSIONAL ILUMINADO EM DESIGN DE MINIATURAS DE EDIFICAÇÕES TEMÁTICAS UTILIZADAS NA CENOGRAFIA DE FESTAS JUNINAS, TAIS COMO IGREJA, CADEIA, BANCO, SALOON, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CASAS TÍPICAS E OUTROS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico tridimensional concebido para instalação em áreas externas e circulação de público, devendo possuir estrutura interna confeccionada em perfis metálicos tubulares em aço carbono estrutural ou liga de alumínio estrutural devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes da estrutura cenográfica, bem como resistir às ações ambientais externas, com tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure elevada durabilidade e resistência às intempéries. A volumetria tridimensional da estrutura deverá ser construída a partir de chassi estrutural metálico revestido por painéis construtivos tecnicamente apropriados, podendo ser utilizados materiais como ACM (Aluminium Composite Material), policarbonato compacto ou alveolar, polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), PVC expandido, PS de alta densidade, compensado naval, MDF naval, OSB estrutural ou outros materiais equivalentes tecnicamente compatíveis, devidamente preparados e tratados para aplicação em ambientes externos sujeitos à exposição solar, umidade e variações climáticas. O design cenográfico deverá reproduzir de forma estilizada edificações tradicionais associadas ao imaginário das festas juninas e cenários rurais ou históricos, incluindo elementos arquitetônicos como fachadas, portas, janelas, molduras, varandas, frontões, cumeeiras, torres, ornamentos decorativos e demais componentes cenográficos capazes de caracterizar visualmente cada edificação temática representada. As superfícies externas dos totens deverão receber acabamento cenográfico composto por pintura artística temática, aplicação de revestimentos gráficos com impressão digital em alta resolução, adesivos vinílicos, painéis ilustrados ou soluções híbridas de cenografia capazes de reproduzir texturas arquitetônicas como madeira, alvenaria, reboco, pedra, telhados, ornamentos históricos e demais elementos visuais associados ao estilo cenográfico proposto, podendo ainda incluir aplicação de elementos decorativos em relevo, recortes ornamentais,</p>	3	UNIDADES	30 DIAS

molduras cenográficas, peças volumétricas e sobreposições de materiais com finalidade de enriquecer a composição visual das estruturas. A iluminação decorativa e cênica dos totens deverá ser executada por meio da instalação de mangueiras luminosas tipo neon LED flexível, com diâmetro mínimo de 8mm e máximo de 13mm, distribuídas ao longo da estrutura cenográfica de forma a contornar todos os elementos arquitetônicos das fachadas, incluindo portas, janelas, molduras, quinas estruturais, linhas de telhado, cumeeiras, frontões e demais detalhes ornamentais da edificação cenográfica, criando contornos luminosos que valorizem visualmente o desenho arquitetônico das peças durante o período noturno. As mangueiras luminosas deverão possuir grau mínimo de proteção IP65 para uso em ambientes externos e temperatura de cor preferencialmente na faixa de branco morno entre 3.000K e 4.000K, podendo ainda receber variações cromáticas conforme conceito cenográfico do evento. As dimensões aproximadas dos totens cenográficos poderão variar conforme o modelo arquitetônico da edificação representada, devendo possuir largura mínima aproximada de 2,00m podendo alcançar até 3,00m, altura mínima aproximada de 2,00m podendo alcançar até 4,00m e profundidade estrutural variando entre 0,30m e 0,50m. A estrutura deverá ser instalada sobre base estrutural própria ou sistema de fixação adequado que garanta estabilidade e segurança da peça cenográfica, podendo incluir base metálica estrutural, lastreamento interno, ancoragens ou fixações mecânicas apropriadas para impedir deslocamentos acidentais provocados por vento, impacto ou interação do público. A infraestrutura elétrica necessária para funcionamento da iluminação cenográfica deverá ser executada com cabos, conectores e componentes apropriados para uso externo, devendo as instalações atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, garantindo segurança operacional e confiabilidade do sistema de iluminação decorativa. As estruturas deverão ser dimensionadas para suportar ações de vento conforme diretrizes da ABNT NBR 6123 – Ações do Vento em Edificações, bem como atender aos critérios estruturais estabelecidos nas normas ABNT NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e Estruturas Mistas de Aço e Concreto e demais normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias destinadas a eventos públicos. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas dos totens decorativos, garantindo que a montagem, instalação e fixação das estruturas assegurem total estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes durante todo o período de funcionamento do evento. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração do local às condições originais, responsabilizando-se por eventuais reparos sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS





7

ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE GRANDE BALÃO JUNINO GEOMÉTRICO MULTIFACETADO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DO EVENTO, CONCEBIDO COMO ELEMENTO ORNAMENTAL DE GRANDE PORTE E ALTO IMPACTO VISUAL PARA AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA E CRIAÇÃO DE CENÁRIOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00M DE LARGURA X 5,50M DE ALTURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico tridimensional concebido em formato geométrico inspirado nos tradicionais balões juninos, possuindo no mínimo 6 faces estruturais que compõem o volume do ornamento, devendo cada face receber coloração distinta ou combinação cromática variada e embaralhada entre si, reforçando o caráter visual vibrante característico das festividades juninas. A estrutura portante do ornamento deverá ser confeccionada em perfis metálicos estruturais em aço carbono ou liga metálica equivalente, devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes da estrutura cenográfica, os sistemas de iluminação instalados e as

2

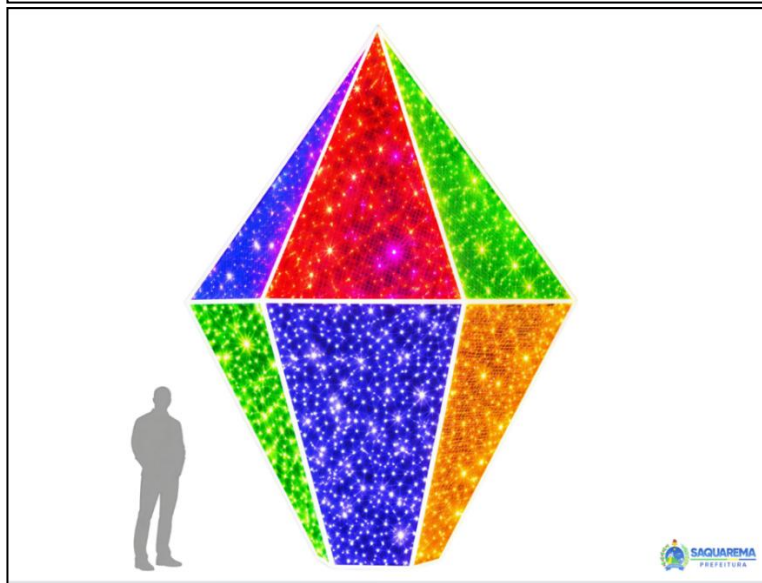
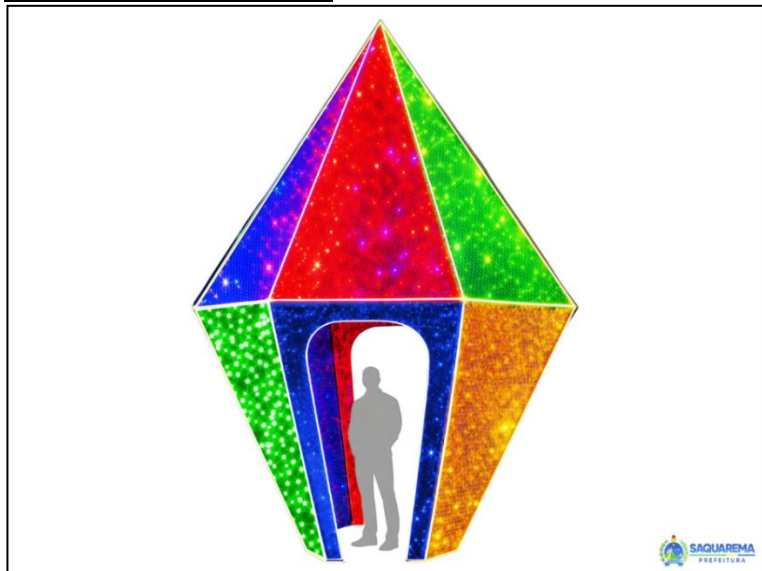
UNIDADES

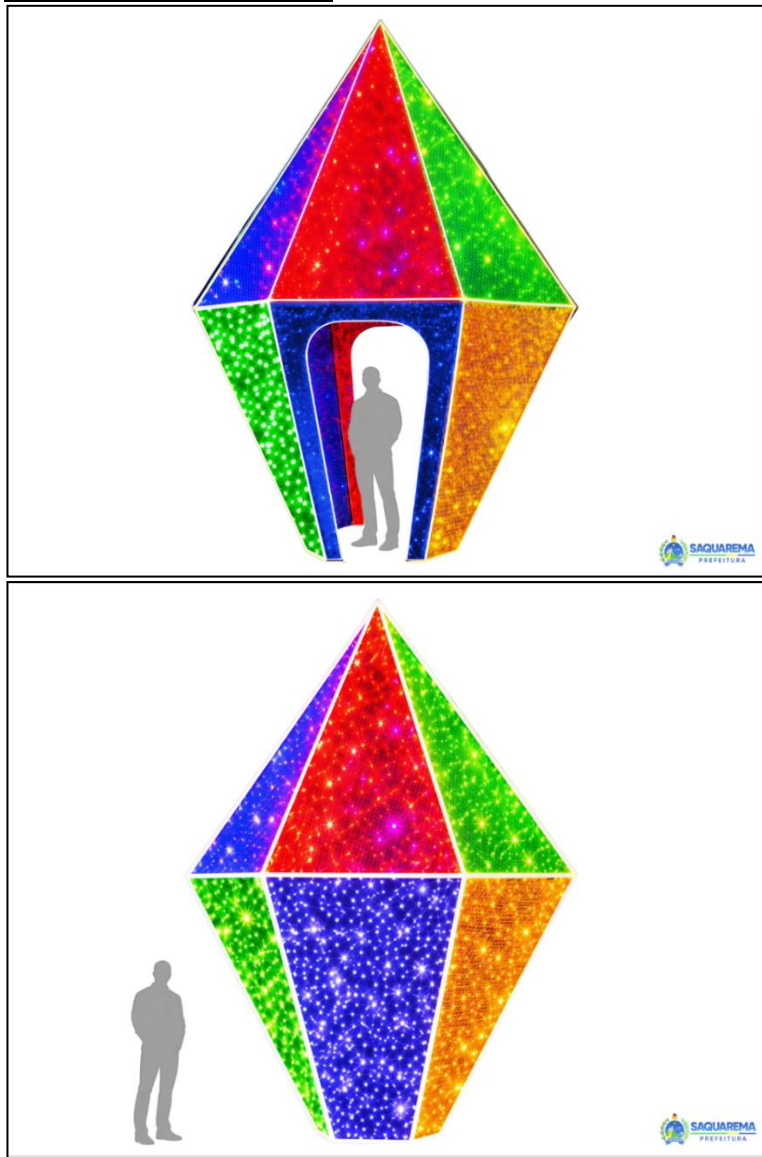
30 DIAS

condições ambientais externas, devendo possuir tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure durabilidade e resistência às intempéries durante todo o período de funcionamento do evento. As superfícies estruturais que compõem as faces do balão deverão ser revestidas por produtos luminosos decorativos e materiais cenográficos adequados à proposta estética do elemento. O sistema de iluminação cenográfica do balão deverá ser composto por duas soluções luminosas complementares: os contornos estruturais que definem a geometria do balão deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível confeccionadas em PVC extrusado, com dimensões aproximadas de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear e grau mínimo de proteção IP66 para uso em ambientes externos; o preenchimento das áreas internas dos painéis que formam cada face do ornamento deverá ser realizado por meio da instalação de cordões de micro lâmpadas LED distribuídos de forma uniforme com densidade mínima de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado, sendo estes LEDs encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente mínima de 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão luminoso deverá possuir no mínimo 100 LEDs, com distanciamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, devendo apresentar composição luminosa composta por aproximadamente 80% de LEDs de brilho fixo em cores variadas e 20% de LEDs de efeito piscante tipo estrobo na cor branca fria, organizados em sequência aproximada de 4 LEDs fixos para 1 LED estroboscópico, garantindo efeito visual cintilante característico da cenografia luminosa. Os condutores elétricos utilizados deverão possuir fios em cobre com bitola mínima de 0,5mm<sup>2</sup>, revestimento em borracha com proteção UV e compatibilidade cromática com a cor emitida pelos LEDs, conforme diretrizes da ABNT NBR 7286 para utilização em ambientes externos. As superfícies luminosas do ornamento deverão receber acabamento adicional por meio de revestimento em tela plástica ou malha de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou material equivalente tecnicamente compatível, com coloração compatível à iluminação aplicada, garantindo elevado impacto visual tanto durante o período noturno quanto diurno. A estrutura do balão cenográfico poderá, a critério técnico da Contratada e conforme proposta cenográfica apresentada, possuir abertura ou porta de acesso em sua base permitindo a passagem e circulação de visitantes pelo interior da estrutura, transformando o ornamento em elemento cenográfico interativo e instagramável; alternativamente, poderá ser executado como elemento ornamental fechado, destinado exclusivamente à contemplação visual. A base estrutural do ornamento deverá possuir sistema de fixação ou ancoragem apropriado para garantir total estabilidade da estrutura durante todo o período de exposição, podendo incluir base metálica estrutural, lastreamento interno ou sistemas de ancoragem mecânica dimensionados conforme características do local de instalação. Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cenográfica deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, devendo utilizar cabos, conectores e dispositivos apropriados para uso externo e proteção contra intempéries. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas do ornamento luminoso antes do início da montagem, garantindo que a instalação do elemento assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa da estrutura, retirada de todos os componentes instalados e restauração da área

utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

**IMAGENS DE REFERÊNCIAS**

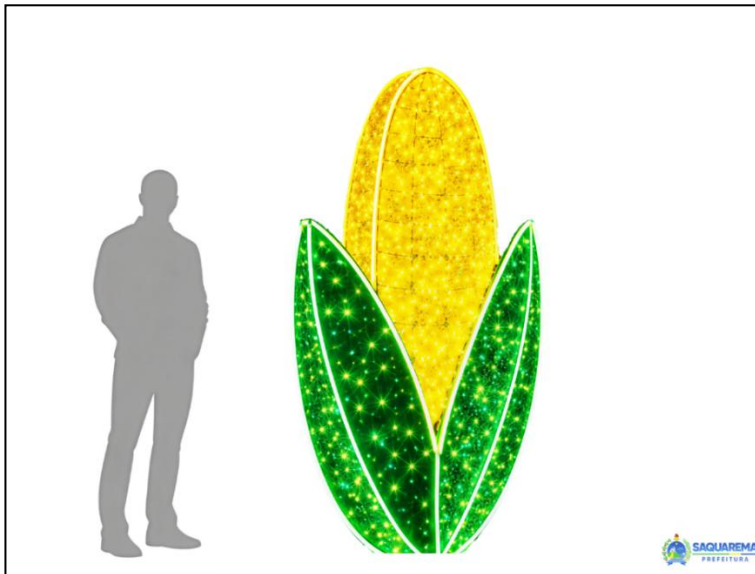
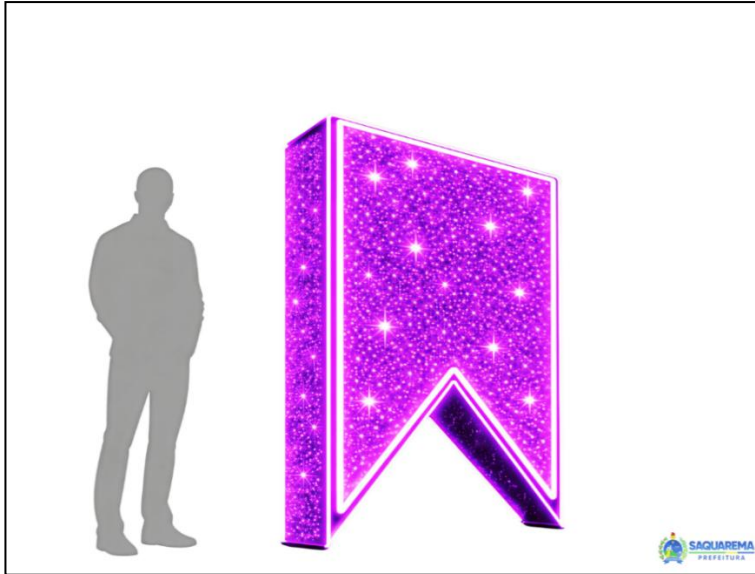


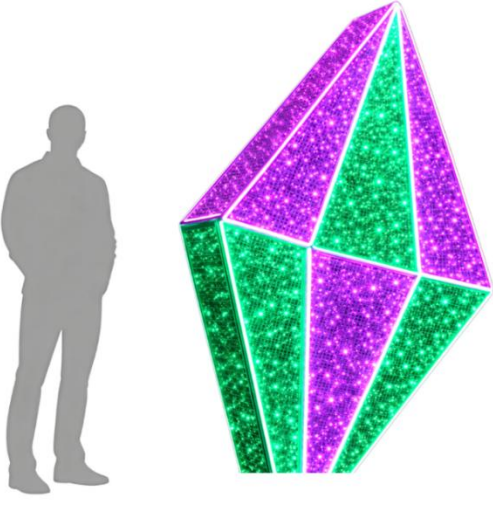
	<p>utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.</p> <p><b>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</b></p> 			
<p>8</p>	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO DO TIPO TOTEM TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE ELEMENTOS TEMÁTICOS UTILIZADOS NA CENOGRAFIA DE FESTAS JUNINAS, TAIS COMO BANDEIRINHA DE FESTA JUNINA, ESPIGA DE MILHO, CACTO, BALÃO, FLOR DO SERTÃO E OUTROS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico luminoso tridimensional concebido em formato de Totem Temático Vertical, com profundidade estrutural padrão aproximada de 0,30m, podendo apresentar variações dimensionais de largura entre aproximadamente 1,50m e 2,50m e variações de altura entre aproximadamente 2,00m e 3,50m, de acordo com o design cenográfico específico de cada elemento representado. Estes ornamentos deverão representar de forma estilizada elementos</p>	<p>6</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>

icônicos da cultura visual das festas juninas, tais como bandeirinhas, espigas de milho, cactos, flores sertanejas, balões juninos e outros elementos temáticos compatíveis com a ambientação cenográfica do evento, mantendo sempre linguagem estética lúdica, colorida e de forte impacto visual. A estrutura portante de cada totem cenográfico deverá ser confeccionada em perfis metálicos estruturais em aço carbono ou liga metálica equivalente, devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes da estrutura cenográfica, os sistemas de iluminação instalados e as condições ambientais externas, devendo possuir tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure durabilidade e resistência às intempéries durante todo o período de funcionamento do evento. As superfícies estruturais que compõem as faces frontais e laterais dos totens deverão ser revestidas por produtos luminosos decorativos e materiais cenográficos adequados à proposta estética de cada elemento representado. A profundidade estrutural aproximada de 0,30m deverá garantir volumetria tridimensional suficiente para valorização visual do elemento cenográfico, bem como permitir acomodação segura dos sistemas elétricos e luminosos internos. O sistema de iluminação cenográfica dos totens deverá ser composto por duas soluções luminosas complementares: os contornos estruturais que definem o desenho de cada elemento cenográfico deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível confeccionadas em PVC extrusado, com dimensões aproximadas de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear e grau mínimo de proteção IP66 para uso em ambientes externos; o preenchimento das superfícies luminosas internas deverá ser realizado por meio da instalação de cordões de micro lâmpadas LED distribuídos de forma uniforme com densidade mínima de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado de superfície luminosa, sendo estes LEDs encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente mínima de 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão luminoso deverá possuir no mínimo 100 LEDs, com distanciamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, devendo apresentar composição luminosa composta por aproximadamente 80% de LEDs de brilho fixo em cores variadas compatíveis com o design cenográfico do elemento e 20% de LEDs de efeito piscante tipo estrobo na cor branca fria, organizados em sequência aproximada de 4 LEDs fixos para 1 LED estroboscópico, garantindo efeito visual cintilante característico da cenografia luminosa decorativa. Os condutores elétricos utilizados deverão possuir fios em cobre com bitola mínima de 0,5mm<sup>2</sup>, revestimento em borracha com proteção UV e compatibilidade cromática com a cor emitida pelos LEDs, conforme diretrizes da ABNT NBR 7286 para utilização em ambientes externos. As superfícies luminosas dos totens deverão receber acabamento adicional por meio de revestimento em tela plástica ou malha de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou material equivalente tecnicamente compatível, com coloração compatível à iluminação aplicada, garantindo elevado impacto visual tanto durante o período noturno quanto durante o período diurno. Cada totem cenográfico deverá possuir base estrutural própria em metal ou sistema equivalente de fixação, lastreamento ou ancoragem dimensionado para garantir total estabilidade da estrutura durante todo o período de exposição, considerando possíveis esforços provocados por vento, movimentação de público e demais condições ambientais do local de instalação. Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cenográfica deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, devendo utilizar cabos, conectores e dispositivos apropriados para uso externo e proteção contra intempéries.

A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas de cada modelo de totem antes do início das montagens, garantindo que a instalação dos elementos assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes do evento. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS




				
<p>9</p>	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO DO TIPO FIGURA BIDIMENSIONAL EM DESIGN DE ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS PARA INSTALAÇÕES EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00M<sup>2</sup> A ATÉ 1,50M<sup>2</sup>, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico luminoso bidimensional concebido em formato de figuras luminosas, podendo apresentar variações dimensionais de 1,00m<sup>2</sup> a até 1,50m<sup>2</sup> de acordo com o design cenográfico específico de elementos visuais característicos do universo das festas juninas, tais como: fogueiras, balões juninos, bandeirinhas, instrumentos musicais, elementos rurais, espiga de milho, cactos e outras representações compatíveis com a ambientação temática do evento. A estrutura deste ornamento deverá ser confeccionada em barras e ou perfis metálicos de aço carbono ou liga metálica equivalente, devendo possuir tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure resistência e durabilidade durante todo o período de funcionamento do evento. As figuras deverão possuir estrutura bidimensional com espessura estrutural aproximada entre 0,10m e 0,20m, suficiente para acomodação segura dos sistemas elétricos e luminosos, mantendo aparência visual plana quando observados frontalmente. As linhas estruturais do que caracterizam o design da figura temática deverá ser revestida por produtos luminosos decorativos. O desenho cenográfico deverá ser executado por meio da combinação de contornos luminosos em áreas permitindo a formação de imagens visuais claras e de forte impacto visual. O sistema de iluminação cenográfica da figura deverá ser composto por contornos que definem o desenho com revestimento por mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível confeccionadas em PVC extrusado, com dimensões aproximadas de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear e grau mínimo de proteção IP66 para uso em ambientes externos. Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cenográfica deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, devendo utilizar cabos, conectores e dispositivos apropriados para uso externo e proteção contra intempéries. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas dos painéis</p>	<p>40</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>

antes do início das montagens, garantindo que a instalação dos elementos assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes do evento. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS



	<p>antes do início das montagens, garantindo que a instalação dos elementos assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes do evento. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.</p> <p><u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p> 			
<p>10</p>	<p>ESTRUTURA CENOGRÁFICA ORNAMENTAL INTERATIVA DO TIPO PAINEL FOTO-FACE DESTINADA À COMPOSIÇÃO DECORATIVA E INTERATIVA PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO NOS CENÁRIOS DO EVENTO, CONCEBIDA EM DESIGN ARTÍSTICO INSPIRADO EM PERSONAGENS CARACTERÍSTICOS E ELEMENTOS TRADICIONAIS PRESENTES NO IMAGINÁRIO CULTURAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, PERMITINDO A INTERAÇÃO DIRETA DO PÚBLICO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ROSTO NOS RECORTES FACIAIS DA ARTE, CRIANDO FOTOGRAFIAS TEMÁTICAS E MEMORÁVEIS DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO ENTRE 1,00 M A 2,00 M DE LARGURA POR 1,50 M A 2,50 M DE ALTURA, seguindo as orientações técnicas a seguir: Peça cenográfica em estrutura rígida autoportante, composta por chapas estruturais em PVC expandido, MDF naval ou material equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 10 mm, garantindo estabilidade, resistência estrutural e durabilidade durante todo o período do evento; aplicação de impressão digital de alta resolução (mínimo 1.200 dpi) sobre película vinílica de qualidade profissional, com laminação protetora fosca ou acetinada, assegurando proteção contra intempéries, riscos, desgaste e incidência solar; acabamento com recorte técnico CNC ou corte digital de precisão nas áreas destinadas à inserção do rosto do público, com bordas arredondadas, lixadas e suavizadas para garantir total segurança de uso; fixação da arte gráfica sobre a estrutura com sistema de adesivação profissional de alta aderência, sem formação de bolhas ou deformações; base estrutural reforçada com suporte traseiro estabilizador ou pés estruturais, podendo ser confeccionados em madeira estrutural, metalon ou material equivalente, garantindo perfeito equilíbrio da peça e segurança contra tombamentos durante a interação do público; acabamento traseiro com pintura ou revestimento técnico que garanta proteção contra umidade e desgaste; toda a estrutura deverá possuir resistência adequada para utilização em ambientes externos, suportando variações climáticas e</p>	<p>2</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>

manuseio contínuo pelo público visitante; cada painel deverá apresentar arte gráfica exclusiva temática junina, representando personagens tradicionais como casais caipiras, músicos de forró, famílias caracterizadas ou elementos festivos típicos, integrando-se visualmente ao conceito cenográfico geral do evento e contribuindo para a criação de espaços instagramáveis e de grande atratividade visual para o público. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS




ELEMENTO CENOGRÁFICO ORNAMENTAL AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE BANDEIRINHAS DECORATIVAS ESTILO FESTA JUNINA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO VISUAL DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO, CONCEBIDO EM DESIGN TRADICIONAL INSPIRADO NAS RABIOLAS DE BANDEIRINHAS TÍPICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES DECORATIVAS SUSPENSAS DE GRANDE IMPACTO VISUAL E IDENTIDADE CULTURAL, seguindo as orientações técnicas a seguir: fornecimento e instalação de conjuntos de cordões decorativos compostos por bandeirinhas plásticas individuais em formato tradicional de rabiola, com dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm, confeccionadas em material plástico resistente de alta durabilidade, com cores vibrantes características das festividades juninas, podendo incluir variações cromáticas como vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, branco e ou estampadas, distribuídas de forma alternada ao longo dos cordões decorativos; cada conjunto deverá ser montado em cordões estruturais de sustentação confeccionados em cabo resistente ou fio de nylon de alta resistência, permitindo instalação aérea segura e alinhamento uniforme das bandeirinhas; as bandeirinhas deverão ser fixadas nos cordões com espaçamento homogêneo e acabamento reforçado para evitar desprendimentos durante o período do evento; os cordões deverão ser instalados de forma paralela ou em composição cenográfica suspensa, formando múltiplas fileiras aéreas decorativas, conforme projeto cenográfico do evento, garantindo cobertura visual harmoniosa das áreas de circulação e convivência do público; todo o material utilizado deverá apresentar resistência adequada para uso em ambiente externo, suportando exposição ao sol, vento e variações climáticas durante todo o período de realização do evento; o serviço deverá contemplar fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos, estruturas auxiliares e mão de obra especializada

11

30.000

METROS

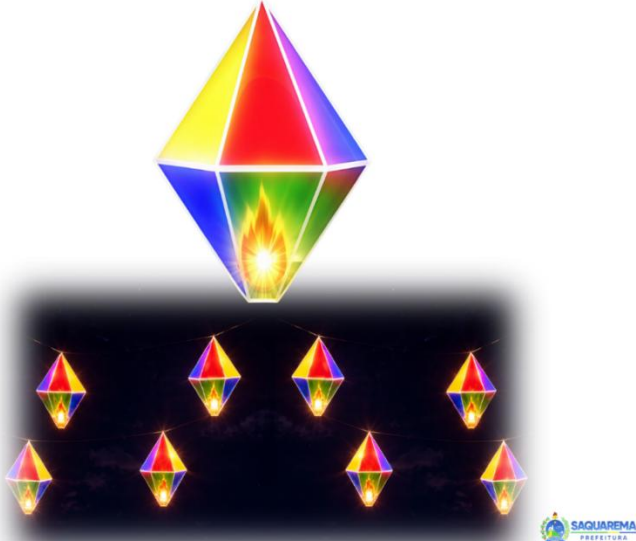
30 DIAS

	<p>necessários para a completa instalação, fixação, tensionamento e alinhamento das bandeirinhas, incluindo cabos, cordas, fixadores, abraçadeiras, suportes estruturais, ferramentas, equipamentos de acesso em altura e quaisquer demais elementos técnicos indispensáveis à execução segura da decoração aérea; a instalação deverá ser executada de forma planejada, garantindo perfeito alinhamento visual, estabilidade estrutural e segurança para o público, respeitando critérios técnicos de montagem e normas de segurança aplicáveis à instalação de elementos suspensos em eventos públicos. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.</p> <p><b>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</b></p> 			
12	<p>ELEMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE FESTÕES DECORATIVOS COM LÂMPADAS TIPO BOLINHA DE LED, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO LUMINOSA DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO, CONCEBIDO EM DESIGN FESTIVO INSPIRADO NAS TRADICIONAIS ILUMINAÇÕES DE ARRAIAIS E FESTAS POPULARES BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES SUSPENSAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA QUE VALORIZAM OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVIVÊNCIA DO PÚBLICO, seguindo as orientações técnicas a seguir: fornecimento e instalação de conjuntos de cordões luminosos tipo festão decorativo, compostos por lâmpadas modelo bolinha ou bulbo decorativo em tecnologia LED com potência aproximada de 3W por lâmpada, emitindo iluminação em tonalidade branca morna (aproximadamente entre 2.700K e 3.500K), proporcionando efeito visual acolhedor e festivo característico de cenografias juninas; as lâmpadas deverão ser instaladas em cordões estruturais com soquetes reforçados, distribuídas de forma homogênea ao longo do cabo elétrico de cobre com bitola mínima de 1,5mm, com espaçamento regular de 1,00m entre pontos luminosos entre uma lâmpada e outra, garantindo uniformidade estética e qualidade luminosa da composição aérea; os cabos condutores deverão possuir revestimento isolante de alta resistência, próprios para uso externo e capazes de suportar variações climáticas, exposição ao sol e umidade durante todo o período do evento; os conjuntos de festões deverão ser instalados em composição aérea paralela ou em arcos decorativos suspensos, conforme definição do projeto cenográfico do evento, formando múltiplas linhas de iluminação</p>	3.000	METROS	30 DIAS

	<p>que contribuam para a ambientação visual festiva do espaço; todos os equipamentos deverão possuir grau mínimo de proteção IP65 ou equivalente, garantindo segurança elétrica e resistência para uso em ambientes externos; o serviço deverá contemplar fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema de iluminação decorativa, incluindo cabos, conectores, suportes, ganchos, fixadores, extensões elétricas, quadros de alimentação, dispositivos de proteção elétrica, ferramentas, equipamentos de acesso em altura e quaisquer demais elementos técnicos indispensáveis à execução do serviço; a instalação deverá ser executada de forma organizada e tecnicamente segura, garantindo perfeito alinhamento visual dos festões, estabilidade estrutural das fixações e segurança elétrica para o público, atendendo às normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias em eventos. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.</p> <p><u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p> 			
13	<p>ELEMENTO CENOGRÁFICO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO PARA ORNAMENTAÇÕES AÉREAS EM DESIGN DE MINI BALÃO COM EFEITO VISUAL DE CHAMA REALISTA EM MOVIMENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA EM CENÁRIOS AÉREOS DE EVENTOS DE FESTIVIDADES JUNINAS, COM DIMENSÕES DE 1,00M A ATÉ 1,50M DE ALTURA E 0,50M E 0,80M DE DIÂMETRO, seguindo as orientações técnicas a seguir: fornecimento e instalação de elementos cenográficos aéreos tridimensionais confeccionados em estrutura metálica leve e resistente, em perfis metálicos adequados para sustentação de peças suspensas de pequeno porte, com tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança estrutural durante todo o período do evento; o corpo estrutural do ornamento deverá ser conformado em geometria típica de balão junino, com divisão visual por abas ou faces que componham sua volumetria ornamental, devendo estas superfícies ser revestidas e fechadas com material translúcido colorido, como acrílico colorido, policarbonato translúcido, PETG, PS translúcido ou outro material tecnicamente equivalente, apropriado para uso cenográfico em ambiente externo, permitindo passagem e difusão</p>	20	UNIDADES	30 DIAS

homogênea da luz e valorizando o efeito cromático do elemento; as abas ou faces do balão deverão apresentar coloração variada e vibrante, compatível com a estética junina, podendo combinar tons como vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, roxo e outras cores festivas em composição harmônica e visualmente atrativa; a parte inferior do ornamento deverá conter sistema luminotécnico interno destinado à simulação de chama acesa em movimento, por meio da instalação de lâmpada especial ou dispositivo luminoso cenográfico com efeito dinâmico de chama realista, com tecnologia apropriada para produzir oscilação luminosa e aparência visual semelhante ao fogo em combustão, devendo este sistema estar devidamente alojado e protegido no interior da estrutura, de modo a proporcionar ao observador a sensação de balões iluminados por chama viva, sem utilização de fogo real e sem risco à segurança do público; a iluminação interna deverá possuir temperatura de cor, intensidade e efeito visual compatíveis com a representação cênica de chama acesa, podendo utilizar lâmpadas de efeito flame, módulos LED com animação de chama, dispositivos oscilantes de luz ou soluções tecnicamente equivalentes; toda a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento dos mini balões deverá estar contemplada no serviço, incluindo cabos, conectores, fontes, extensões, suportes, dispositivos de fixação, materiais de isolamento e demais componentes técnicos necessários à completa instalação e funcionamento do sistema; os elementos deverão ser fixados em cenários aéreos por meio de cabos de sustentação, fios de aço galvanizado, cordoalhas, cordas técnicas, cabos de nylon de alta resistência ou sistemas equivalentes de fixação suspensa, devidamente dimensionados para garantir estabilidade, alinhamento visual e segurança das peças durante todo o período de exposição, considerando ações de vento, oscilação e intempéries; todos os materiais elétricos e componentes luminosos empregados deverão ser apropriados para uso externo, com grau mínimo de proteção compatível com a exposição climática do ambiente de instalação, devendo atender às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias de eventos; o serviço deverá contemplar o fornecimento integral de todos os insumos, materiais, equipamentos auxiliares, acessórios de fixação, mão de obra especializada e equipamentos de acesso em altura necessários para a completa montagem, instalação, energização, manutenção e retirada dos elementos cenográficos aéreos; a instalação deverá ser executada de forma planejada e segura, garantindo perfeito posicionamento visual das peças, estabilidade estrutural, resistência à ação do vento e integridade física do público e dos trabalhadores envolvidos; ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa dos ornamentos, retirada de todos os componentes instalados e recomposição das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS

				
14	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ESCULTURA DE PERSONAGEM TEMÁTICO CARACTERÍSTICO DO UNIVERSO VISUAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM VOLUME APROXIMADO DE 3,00M<sup>3</sup>, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM FUNÇÃO ORNAMENTAL E INSTAGRAMÁVEL, seguindo as orientações técnicas a seguir: elemento cenográfico escultórico tridimensional de grande porte, modelado em linguagem lúdica e expressiva, devendo representar personagem temático compatível com a identidade visual do evento, podendo retratar figuras típicas juninas como menino caipira, menina caipira, agricultores estilizados, músicos, noivos caipiras ou outros personagens correlatos ao conceito cenográfico adotado. A estrutura da peça deverá ser confeccionada em processo escultórico com casco rígido em fibra de vidro reforçada com resina apropriada, moldada sobre matriz técnica ou processo equivalente de fabricação, garantindo resistência mecânica, leveza relativa, estabilidade dimensional e durabilidade para exposição em ambientes externos. Dimensionada para fixação segura ao solo ou à base de apoio, assegurando estabilidade estrutural durante todo o período de funcionamento do evento. O acabamento superficial deverá ser executado com tratamento completo de preparação, incluindo regularização, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de primer apropriado e pintura artística em processo automotivo profissional, com uso de tintas de alta resistência e fidelidade cromática, seguida de aplicação de verniz de alto brilho, garantindo acabamento refinado, proteção superficial, realce visual e resistência às intempéries. A pintura artística deverá reproduzir com riqueza de detalhes as características visuais do personagem, incluindo expressão facial, vestimentas, texturas, acessórios, adereços temáticos e demais elementos compositivos necessários à perfeita leitura estética da peça cenográfica. A escultura poderá incorporar elementos acessórios integrados ao personagem, tais como chapéus, laços, ferramentas rurais, instrumentos musicais, bandeirinhas, detalhes de figurino ou outros objetos decorativos, desde que compatíveis com a proposta visual do evento e executados com a mesma qualidade construtiva e estética da peça principal. A base da escultura deverá possuir sistema de apoio e fixação apropriado, podendo ser executada em estrutura metálica, chapa de base, pedestal técnico, lastreamento interno ou outro sistema equivalente que assegure perfeita estabilidade da peça e segurança do</p>	2	UNIDADES	30 DIAS

público, considerando exposição ao vento, movimentação de pessoas e demais condições ambientais do local de instalação. Quando necessário, a peça deverá ser instalada com chumbadores, parafusos, ancoragens mecânicas ou sistemas equivalentes de fixação, dimensionados conforme o porte e o peso do elemento cenográfico. Todos os materiais empregados deverão ser apropriados para uso externo temporário em eventos, apresentando resistência à umidade, incidência solar, abrasão superficial e variações climáticas, de modo a preservar a integridade física e estética da escultura durante todo o período de exposição. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout, modelo visual, especificações construtivas e características técnicas da peça escultórica, garantindo compatibilidade com o conceito cenográfico do evento e com as condições de instalação no local. A montagem e instalação deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, de forma a assegurar estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a retirada completa da escultura, desmontagem quando aplicável, remoção de todos os elementos de fixação e recomposição da área utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA**



ORNAMENTO CENOGRÁFICO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ESCULTURA DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO CARACTERÍSTICO DO UNIVERSO VISUAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM VOLUME APROXIMADO DE 2,00M<sup>3</sup>, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM FUNÇÃO ORNAMENTAL E INSTAGRAMÁVEL, seguindo as orientações técnicas a seguir: elemento cenográfico escultórico tridimensional de grande porte, modelado em linguagem lúdica e expressiva, devendo representar elemento decorativo temático compatível com a identidade visual do evento, podendo retratar elementos típicos juninos como espigas de milho estilizadas, cactos cenográficos, abóboras decorativas, elementos agrícolas estilizados ou outros elementos correlatos ao conceito cenográfico adotado. A estrutura da peça deverá ser confeccionada em processo escultórico com casco rígido em fibra de vidro reforçada com resina apropriada, moldada sobre matriz técnica ou processo equivalente de fabricação, garantindo resistência mecânica, leveza relativa, estabilidade dimensional e durabilidade para exposição em ambientes externos. Dimensionada para fixação segura ao solo ou à base de apoio, assegurando estabilidade estrutural durante todo o

15

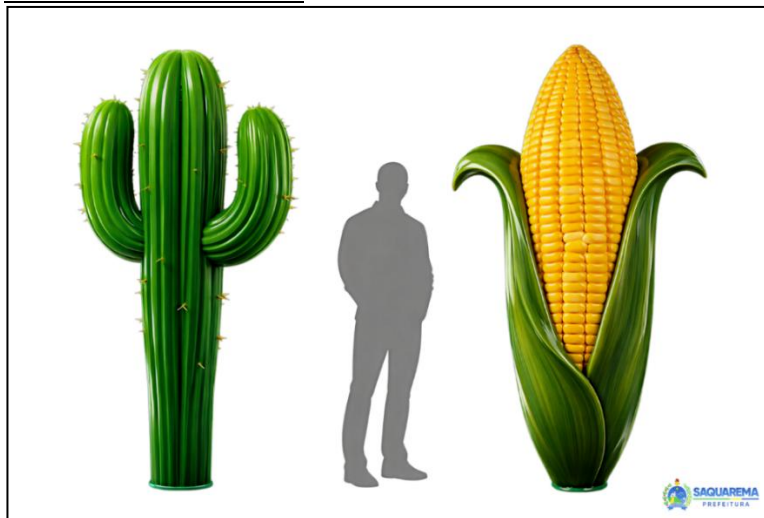
4

UNIDADES

30 DIAS

período de funcionamento do evento. O acabamento superficial deverá ser executado com tratamento completo de preparação, incluindo regularização, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de primer apropriado e pintura artística em processo automotivo profissional, com uso de tintas de alta resistência e fidelidade cromática, seguida de aplicação de verniz de alto brilho, garantindo acabamento refinado, proteção superficial, realce visual e resistência às intempéries. A pintura artística deverá reproduzir com riqueza de detalhes as características visuais do elemento decorativo, incluindo texturas, cores, detalhes escultóricos, adereços temáticos e demais elementos compositivos necessários à perfeita leitura estética da peça cenográfica. A escultura poderá incorporar elementos acessórios integrados ao elemento decorativo, tais como folhas estilizadas, caules, detalhes agrícolas, elementos cenográficos adicionais ou outros objetos decorativos, desde que compatíveis com a proposta visual do evento e executados com a mesma qualidade construtiva e estética da peça principal. A base da escultura deverá possuir sistema de apoio e fixação apropriado, podendo ser executada em estrutura metálica, chapa de base, pedestal técnico, lastreamento interno ou outro sistema equivalente que assegure perfeita estabilidade da peça e segurança do público, considerando exposição ao vento, movimentação de pessoas e demais condições ambientais do local de instalação. Quando necessário, a peça deverá ser instalada com chumbadores, parafusos, ancoragens mecânicas ou sistemas equivalentes de fixação, dimensionados conforme o porte e o peso do elemento cenográfico. Todos os materiais empregados deverão ser apropriados para uso externo temporário em eventos, apresentando resistência à umidade, incidência solar, abrasão superficial e variações climáticas, de modo a preservar a integridade física e estética da escultura durante todo o período de exposição. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout, modelo visual, especificações construtivas e características técnicas da peça escultórica, garantindo compatibilidade com o conceito cenográfico do evento e com as condições de instalação no local. A montagem e instalação deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, de forma a assegurar estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a retirada completa da escultura, desmontagem quando aplicável, remoção de todos os elementos de fixação e recomposição da área utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA**



**4.2.** A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na infraestrutura mínima necessária à adequada execução do evento, considerando aspectos operacionais, logísticos, de segurança e de atendimento ao público.

**4.3.** O dimensionamento adotado decorre da análise de dados históricos e da experiência administrativa obtida na execução de contratações anteriores realizadas pelo Município, especialmente aquelas formalizadas por meio dos contratos nº 043/2022, 149/2023, 075/2024 e 091/2025, cujos objetos apresentam similaridade com a contratação ora pretendida, possibilitando a utilização de parâmetros técnicos e operacionais já verificados na realização de eventos de natureza semelhante.

**4.4.** Os quantitativos previstos também consideram as diretrizes e necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, documento que fundamenta a presente contratação e que apresenta a análise da demanda, das soluções disponíveis no mercado e da viabilidade técnica e administrativa da contratação proposta.

**4.5.** Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos foram estimados tomando-se como referência um cenário de maior porte para realização dos eventos, exclusivamente para fins de registro, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados.

**4.6.** Dessa forma, as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, observando-se as condições de planejamento, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO**

**5.1.** A realização de eventos temáticos abertos ao público constitui importante instrumento de promoção do lazer, do turismo e da convivência social no município, contribuindo para a dinamização dos espaços públicos e para o fortalecimento da atividade turística local. As festividades juninas representam uma das celebrações tradicionais mais difundidas no país e integram o calendário de eventos de diversos municípios brasileiros, atraindo visitantes e estimulando a movimentação econômica de diversos segmentos, como comércio, gastronomia, serviços e entretenimento.

**5.2.** A promoção deste tipo de evento contribui para ampliar a atratividade turística do município, estimular o fluxo de visitantes em períodos específicos do ano e fomentar atividades econômicas relacionadas ao setor de eventos, gerando oportunidades de trabalho e distribuição de renda. Além disso, a realização de festividades tradicionais contribui para a valorização das manifestações populares

associadas ao imaginário cultural brasileiro, agregando valor à imagem do município como destino turístico.

**5.3.** A contratação dos serviços será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, considerando a possibilidade de realização de eventos em diferentes períodos e locais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada utilização dos recursos públicos.

**5.5.** A adjudicação será realizada por grupo único, considerando a natureza integrada e a interdependência técnica dos serviços que compõem o objeto da contratação.

**5.6.** A execução dos serviços envolve a implantação de cenografia temática completa para ambientação de eventos juninos, compreendendo estruturas cenográficas, elementos decorativos tridimensionais, iluminação cênica, painéis temáticos, esculturas ornamentais, ornamentação aérea, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos instalados.

**5.7.** Os serviços e produtos que compõem o conjunto cenográfico apresentam interdependência técnica e operacional, sendo necessária a

integração plena entre os diferentes componentes estruturais, elétricos, luminotécnicos e decorativos que compõem a ambientação do evento.

**5.8.** A fragmentação do objeto em múltiplos lotes ou itens independentes poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, divergências estéticas e dificuldades operacionais na execução dos serviços, comprometendo a unidade visual do projeto cenográfico e a eficiência na montagem das estruturas.

**5.9.** A contratação por grupo único possibilita maior padronização técnica e estética do projeto cenográfico, assegurando que todos os elementos decorativos e luminotécnicos sejam executados sob coordenação técnica integrada, garantindo harmonia visual, compatibilidade estrutural e melhor controle da execução. Além disso, a execução por fornecedor único permite melhor aproveitamento logístico e operacional, reduzindo custos relacionados à mobilização de equipes, transporte de materiais, integração de cronogramas de montagem e gestão técnica das estruturas instaladas, resultando em maior eficiência e economicidade para a Administração.

**5.10.** O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, considerando que os quantitativos estimados poderão sofrer variações conforme as necessidades da Administração no momento da contratação dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**5.11.** Será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio, desde que observadas as disposições previstas na legislação vigente e as seguintes condições:

**5.12.** Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

**5.13.** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

**5.14.** Para fins de habilitação técnica, poderá ser considerado o somatório das capacidades técnicas das empresas consorciadas, desde que comprovada a participação efetiva de cada consorciado na execução do objeto;

**5.15.** É vedada a participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou simultaneamente de forma isolada e em consórcio nesta licitação;

**5.16.** Os consorciados responderão solidariamente pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na fase de execução contratual.

**5.17.** Em relação aos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será observada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme as disposições legais aplicáveis, respeitando-se as características técnicas do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços contratados.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a implantação de cenografia temática, decoração e iluminação cênica destinadas à ambientação do evento Arraiá da Vila 2026, promovido pelo Município de Saquarema.

**6.2.** A execução dos serviços compreende o fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas, elementos decorativos, ornamentação aérea, painéis temáticos, esculturas cenográficas e sistemas de iluminação cênica, necessários à caracterização visual e temática do evento.

**6.3.** A ambientação cenográfica tem como finalidade criar espaços temáticos que reproduzam o imaginário tradicional associado às festividades juninas, utilizando elementos decorativos característicos, iluminação ornamental e estruturas cenográficas que proporcionem ao público um ambiente festivo, visualmente atrativo e adequado à realização das atividades previstas para o evento.

**6.4.** A implantação da cenografia e da iluminação cênica deverá contemplar a organização estética e funcional dos espaços destinados ao evento, permitindo a criação de áreas decoradas, cenários temáticos e pontos de interação com o público, contribuindo para a valorização da experiência dos visitantes e para a adequada ambientação do espaço público utilizado para a realização das festividades.

**6.5.** A solução adotada contempla a execução integrada e coordenada dos serviços de cenografia, iluminação cênica e estruturas cenográficas, considerando que os elementos que compõem a ambientação temática do evento apresentam interdependência técnica e funcional.

**6.6.** A correta implantação dos elementos cenográficos exige compatibilidade entre estruturas de suporte, sistemas de fixação, componentes decorativos e equipamentos de iluminação, de forma que todos os elementos instalados operem de maneira harmônica, segura e visualmente padronizada.

**6.7.** Dessa forma, a execução integrada dos serviços permite garantir a compatibilidade entre os componentes estruturais, decorativos e luminotécnicos que compõem o conjunto cenográfico, assegurando padronização estética, eficiência na montagem das estruturas e adequado funcionamento dos sistemas de iluminação durante o período de realização do evento.

**6.8.** Assim, a contratação visa assegurar a adequada infraestrutura cenográfica e luminotécnica necessária à realização do Arraiá 2026, garantindo a ambientação temática do evento e proporcionando à população e aos visitantes um espaço festivo organizado, seguro e visualmente atrativo.

**6.9.** Observação sobre a unidade de medida e período de utilização.

**6.9.1.** Considerando que os custos principais da cenografia decorrem da produção, transporte, montagem, instalação e

desmontagem, e que tais etapas são independentes da duração do evento, a unidade de medida adotada para todos os itens será “Unidade (UND)”, correspondente à execução completa do serviço.

**6.9.2.** Essa metodologia evita distorções de preço decorrentes da cobrança por diária, que não reflete o custo real de execução, especialmente em eventos curtos.

**6.9.3.** Em eventos com duração superior a 30 dias, poderá ser solicitado serviço complementar de manutenção estendida, o qual será remunerado de forma adicional, proporcional ao tempo extra de exposição e mediante termo específico emitido pela Administração.

**6.9.4.** Dessa forma, as soluções propostas no ETP atendem de forma integral às necessidades do Município, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na realização dos eventos oficiais de Saquarema.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Para garantir a adequada execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a solução contratada deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de segurança compatíveis com a natureza das atividades de implantação de cenografia temática, decoração e iluminação cênica em eventos públicos.

**7.2.** Dessa forma, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

### **7.2.1. Requisitos Gerais da Solução**

**7.2.1.1.** A solução deverá contemplar a execução completa dos serviços de fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período do evento e posterior desmontagem das estruturas cenográficas, elementos decorativos e sistemas de iluminação cênica.

**7.2.1.2.** Todos os serviços deverão ser executados de forma integrada, considerando a interdependência técnica existente entre cenografia, estruturas de suporte e sistemas de iluminação.

### **7.2.2. Condições dos Materiais e Equipamentos**

**7.2.2.1.** Todos os materiais, equipamentos e estruturas utilizados deverão apresentar adequado estado de conservação, funcionamento e acabamento, sendo admitidos equipamentos novos ou seminovos, desde que em perfeitas condições de uso, segurança e estética.

**7.2.2.2.** As estruturas e equipamentos deverão atender aos padrões técnicos de qualidade, estabilidade e segurança, garantindo sua adequada utilização em ambientes públicos com circulação de pessoas.

**7.2.2.3.** Deverão ainda apresentar acabamento compatível com a proposta cenográfica do evento, incluindo pintura,

revestimentos e demais elementos decorativos em bom estado de conservação.

### **7.2.3. Segurança Estrutural e Instalações Técnicas**

**7.2.3.1.** As estruturas cenográficas, suportes decorativos e sistemas de iluminação deverão ser instalados de forma segura, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

**7.2.3.2.** A instalação de estruturas metálicas, elementos suspensos, painéis decorativos e equipamentos de iluminação deverá considerar aspectos de estabilidade, resistência mecânica, fixação adequada e segurança do público.

**7.2.3.3.** As instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cênica deverão observar as normas técnicas pertinentes, garantindo a correta distribuição de cargas, proteção dos circuitos, aterramento e isolamento adequado dos componentes elétricos.

### **7.2.4. Conformidade com Normas Técnicas**

**7.2.4.1.** A execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, as normas técnicas brasileiras pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a:

- a) - Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) - Estruturas metálicas e estruturas temporárias;

- c) - Segurança em instalações elétricas;
- d) - Montagem de estruturas em eventos;
- e) - Prevenção de riscos e segurança do trabalho.

#### **7.2.5. Responsabilidade Técnica**

**7.2.5.1.** A execução dos serviços que envolvam montagem de estruturas cenográficas, instalações elétricas e sistemas de iluminação cênica deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuição compatível com as atividades executadas.

**7.2.5.2.** A empresa contratada deverá providenciar a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas às atividades técnicas desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à montagem de estruturas, instalações elétricas e sistemas de iluminação, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os requisitos de segurança exigidos para eventos realizados em espaços públicos.

**7.2.5.3.** Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico – montagem de estruturas metálicas, estruturas temporárias ou estruturas cenográficas para eventos;

**7.2.5.4.** Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico - instalações elétricas temporárias, sistemas de iluminação cênica, iluminação decorativa ou sistemas de iluminação programável para eventos.

**7.2.6.** Ambientação Temática do Evento

**7.2.6.1.** A cenografia e a decoração deverão ser compatíveis com a temática de festas juninas, utilizando elementos visuais característicos dessa tradição, de modo a criar ambientação festiva adequada ao evento.

**7.2.6.2.** Os elementos decorativos deverão contribuir para a caracterização temática do espaço do evento, proporcionando ambientação visual harmônica e adequada ao público visitante.

**7.2.7.** Condições de Durabilidade e Resistência

**7.2.7.1.** Os materiais utilizados na decoração e nas estruturas cenográficas deverão apresentar resistência adequada às condições ambientais típicas de eventos realizados em áreas abertas, incluindo exposição ao vento, umidade e variações climáticas.

**7.2.7.2.** A empresa contratada deverá assegurar que as estruturas e elementos decorativos permaneçam em condições adequadas de funcionamento e aparência durante todo o período de realização do evento.

**7.2.8.** Gestão da Execução dos Serviços

**7.2.8.1.** A empresa contratada deverá demonstrar capacidade de planejamento e gerenciamento da execução dos serviços, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem das estruturas.

**7.2.8.2.** Deverá ainda manter comunicação permanente com a fiscalização da Administração, garantindo a adequada coordenação das atividades durante todas as etapas de execução do contrato.

**7.2.9.** Segurança e Responsabilidade na Execução

**7.2.9.1.** A empresa contratada será responsável por adotar todas as medidas necessárias à segurança das estruturas instaladas, da equipe de trabalho e do público participante do evento.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** O evento “Arraiá da Vila 2026” está previsto para ocorrer entre os meses de julho e agosto de 2026, durante um período de 30 dias em datas a serem definidas pela Administração Pública, contemplando programação composta por atrações culturais, artísticas e recreativas, conforme planejamento institucional do Município.

**8.2.** A execução dos serviços compreende a implantação integral da infraestrutura cenográfica, decorativa e de iluminação cênica do evento, incluindo todas as etapas necessárias à sua plena operacionalização,

quais sejam: fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e posterior desmontagem das estruturas e elementos que compõem o objeto contratado.

**8.3.** Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Início, observando-se rigorosamente o cronograma executivo aprovado pela Administração, devendo a contratada mobilizar equipe técnica, logística e operacional compatível com a complexidade e prazo de execução do objeto.

**8.4.** A fase de montagem deverá contemplar a instalação completa dos elementos cenográficos, decorativos e sistemas de iluminação, incluindo, dentre outros:

- a) - Estruturas cenográficas e elementos temáticos;
- b) - Ornamentação aérea e elementos decorativos típicos;
- c) - Sistemas de iluminação cênica e decorativa;
- d) - Demais componentes necessários à ambientação do evento.

**8.5.** É condição indispensável que toda a infraestrutura, cenografia e iluminação estejam integralmente implantadas, testadas e em pleno funcionamento até as 15h (quinze horas) do dia anterior ao início oficial do evento, devidamente aprovadas pela fiscalização da Administração e, quando aplicável, pelos órgãos competentes.

**8.6.** Durante o período de realização do evento, a contratada será responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura implantada, devendo assegurar:

- a) - Pleno funcionamento dos sistemas instalados;
- b) - Integridade estrutural dos elementos;
- c) - Conservação estética da cenografia;
- d) - Atendimento imediato a eventuais falhas ou intercorrências.

**8.7.** A contratada deverá manter equipe técnica de prontidão durante todo o período de funcionamento do evento, apta a realizar intervenções corretivas no menor tempo possível, conforme prazos estabelecidos contratualmente.

**8.8.** A desmontagem, retirada e desmobilização de toda a infraestrutura deverão ser concluídas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o término do evento, incluindo:

- a) - Retirada integral das estruturas e equipamentos;
- b) - Recomposição e limpeza das áreas utilizadas;
- c) - Destinação adequada de resíduos, quando aplicável.

**8.9.** O descumprimento dos prazos estabelecidos para montagem, operação ou desmontagem sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

**8.10.** Os serviços serão executados na área de implantação do evento, localizada no Campo de Aviação, Centro – Saquarema/RJ, podendo abranger áreas adjacentes ou outro logradouro da cidade a ser definido pela Administração, conforme planejamento do evento.

**8.11.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, aos quais caberá:

- a) - Verificar o cumprimento do cronograma;
- b) - Aferir a conformidade técnica dos serviços;
- c) - Avaliar as condições de segurança e funcionamento;
- d) - Registrar ocorrências e determinar correções, quando necessário.

**8.12.** Compete à contratada a responsabilidade integral pela segurança das estruturas, instalações e equipamentos, bem como pela integridade física de sua equipe e do público, devendo observar rigorosamente:

- a) - Normas técnicas aplicáveis;
- b) - Normas de segurança do trabalho;
- c) - Legislações pertinentes a eventos em espaços públicos.

**8.13.** A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos, assegurando a adequada ambientação do evento e a plena utilização dos espaços públicos destinados à sua realização.

## **9. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.722/2024, a Administração designará gestor e fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

**9.2.** Compete ao Gestor do Contrato:

- a) - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial do contrato;
- b) - Acompanhar os atos preparatórios necessários à instrução processual;
- c) - Encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável pela gestão contratual;
- d) - Acompanhar procedimentos relacionados a prorrogação, alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanções e eventual extinção contratual.

**9.3.** Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado, verificando se a prestação dos serviços atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a:

- a) - Qualidade dos materiais utilizados;
- b) - Conformidade das estruturas e instalações;

- c) - Cumprimento dos prazos de execução;
- d) - Adequação das condições de segurança das estruturas e equipamentos.

**9.4.** Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente no que se refere:

- a) - Ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas pela contratada;
- b) - À verificação da documentação necessária para fins de pagamento;
- c) - Ao controle das revisões, reajustes e eventuais repactuações contratuais;
- d) - À adoção de providências administrativas em caso de inadimplemento contratual.

**9.5.** Quando necessário, poderá ser designado Fiscal Setorial, responsável por acompanhar a execução do contrato em áreas específicas do evento ou em locais distintos de execução, garantindo a adequada supervisão das atividades desenvolvidas.

**9.6.** A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por eventuais danos decorrentes de falhas técnicas, imperfeições ou vícios na execução do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

**9.7.** A contratada será a única responsável pela execução integral dos serviços contratados, cabendo à Administração exercer ampla fiscalização sobre as atividades realizadas, podendo, para tanto:

- a) - Determinar a imediata retirada do local de qualquer empregado da contratada cuja conduta seja considerada inadequada ou que estejam em desacordo com as normas estabelecidas;
- b) - Exigir a substituição de profissionais que prejudiquem o bom andamento da execução contratual;
- c) - Examinar materiais, equipamentos e componentes utilizados na execução dos serviços, podendo rejeitar aqueles que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado pela Administração, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou na proposta apresentada pela contratada.

**10.2.** O objeto será recebido pela Administração nas seguintes condições:

### **I – Recebimento Provisório:**

Será realizado para efeito de verificação da conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a comunicação da conclusão da etapa executada.

### **II – Recebimento Definitivo:**

Será realizado após a verificação da perfeita adequação dos serviços executados às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da emissão do recebimento provisório.

**10.3.** Caso, durante a vistoria para recebimento provisório, sejam constatadas pendências, falhas ou serviços não executados, a fiscalização da Administração registrará as ocorrências e notificará a contratada para a realização das correções necessárias.

**10.4.** Constatadas pendências na execução do objeto, será concedido à contratada prazo de até 1 (um) dia para a correção das irregularidades identificadas.

**10.5.** O não atendimento das correções dentro do prazo estabelecido caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital e no contrato.

**10.6.** Os ensaios, testes, verificações técnicas ou quaisquer outras provas necessárias à comprovação da conformidade dos serviços com as normas técnicas aplicáveis correrão por conta exclusiva da contratada.

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, nem a obriga a reparar eventuais falhas, vícios ou irregularidades posteriormente identificadas.

**10.8.** Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**10.9.** Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- a) - Certidão de Regularidade do FGTS;
- b) - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.10.** A contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações em razão de eventual atraso de pagamento por parte da Administração, devendo observar o disposto no art. 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**10.11.** Nos casos de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira equivalente à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**10.12.** A Administração ficará isenta da aplicação de atualização financeira quando o atraso no pagamento decorrer de responsabilidade direta ou indireta da contratada.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

**11.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por grupo, observadas todas as especificações técnicas, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**11.3.** A adoção do julgamento por grupo de itens justifica-se pela natureza integrada dos serviços que compõem o objeto da contratação.

**11.4.** Os serviços de cenografia temática, decoração e iluminação cênica apresentam interdependência técnica e operacional, uma vez que os elementos decorativos, estruturas cenográficas e sistemas de iluminação devem ser instalados de forma coordenada e compatível, de modo a garantir a harmonia estética, o correto funcionamento das estruturas e a segurança das instalações.

**11.5.** A fragmentação do objeto em itens isolados poderia gerar dificuldades operacionais relevantes, tais como:

- a) - Incompatibilidade técnica entre estruturas e sistemas de iluminação;

- b) - Sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos;
- c) - Aumento dos custos logísticos e operacionais;
- d) - Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

**11.6.** A contratação por grupo permite:

- a) - Maior integração técnica entre os serviços;
- b) - Padronização da execução das estruturas cenográficas e sistemas de iluminação;
- c) - Melhor planejamento logístico de montagem e desmontagem;
- d) - Maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.

**11.7.** A adoção do julgamento por grupo também favorece a economia de escala, permitindo a otimização do transporte, da mobilização de equipes técnicas e da utilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

**11.8.** Dessa forma, a opção pelo julgamento por grupo demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica necessária à execução do objeto desta contratação, as licitantes deverão apresentar documentação que demonstre aptidão para desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e complexidade com os serviços descritos neste Termo de Referência, considerando a natureza cenográfica, estrutural, elétrica e operacional do evento.

**12.2.** A comprovação da qualificação técnica deverá observar as seguintes exigências:

**12.2.1. Capacidade Técnica Operacional**

**12.2.1.1.** A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, contemplando atividades relacionadas a:

- a) - Montagem de estruturas cenográficas ou estruturas temporárias para eventos;
- b) - Instalação de iluminação decorativa ou iluminação cênica;
- c) - Implantação de cenografia temática ou decoração de eventos.
- d) - Os atestados apresentados deverão demonstrar execução de serviços com características compatíveis às previstas neste Termo de Referência, podendo ser considerados serviços executados em eventos públicos ou privados, não sendo exigida comprovação de experiência idêntica ao objeto licitado, mas

apenas compatível com sua complexidade técnica, operacional e executiva, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.2.2. Capacidade Técnica Profissional**

**12.2.2.1.** A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, profissional(is) habilitado(s) com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatíveis com as atividades técnicas necessárias à execução do objeto.

**12.2.2.2.** Deverá ser apresentado Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados a:

- a) **Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico** – montagem de estruturas metálicas, estruturas temporárias ou estruturas cenográficas para eventos;
- b) **Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico** - instalações elétricas temporárias, sistemas de iluminação cênica, iluminação decorativa ou sistemas de iluminação programável para eventos.

**12.2.2.3.** A exigência de profissional habilitado com registro ativo no CREA, bem como da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com os serviços previstos

neste Termo de Referência, decorre diretamente das características técnicas do objeto contratado e da necessidade de assegurar adequada execução, estabilidade estrutural, segurança operacional e conformidade das instalações elétricas temporárias destinadas ao evento.

### **12.2.3. Parcelas de maior relevância**

**12.2.3.1.** Considerando que o objeto da contratação envolve implantação, montagem, operação e desmontagem de estruturas cenográficas temporárias, sistemas de iluminação cênica, instalações elétricas provisórias e edificações temáticas destinadas à circulação de público, reconhece-se que determinados itens do Termo de Referência apresentam maior relevância técnica e valor significativo, em razão da elevada complexidade executiva, operacional e estrutural envolvida em sua execução.

**12.2.3.2.** São consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto os seguintes itens:

a) **ITEM 02** – Estrutura Ornamental Piramidal Luminosa com sistema de iluminação em Pixel LED mapeado, em design de fogueira realista, com volumetria aproximada mínima de 85m<sup>3</sup> de monumento luminoso com efeitos especiais.

O referido item apresenta elevada complexidade técnica especializada, envolvendo integração entre engenharia estrutural, cenografia monumental,

instalações elétricas temporárias e sistemas digitais programáveis de iluminação cênica em tecnologia Pixel LED. Sua execução demanda experiência técnica compatível relacionada à implantação de estruturas cenográficas iluminadas de grande porte, incluindo programação luminotécnica digital, sistemas elétricos temporários e integração entre componentes estruturais e efeitos visuais dinâmicos, além de envolver riscos operacionais relevantes relacionados à segurança estrutural e elétrica da instalação.

b) **ITEM 04** – Barraca Decorada e Iluminada com cenografia tematizada para o evento, com volumetria aproximada mínima de 40m<sup>3</sup> de edificação, destinada à implantação de espaços para comercialização de produtos alimentícios típicos de festas juninas e bebidas.

O referido item representa parcela de elevada relevância técnica e financeira dentro da contratação, constituindo um dos principais itens da composição financeira do objeto licitado, além de envolver elevada complexidade operacional e executiva, contemplando simultaneamente serviços de estruturas temporárias, cenografia temática, instalações elétricas, ambientação cenográfica, implantação de edificações modulares destinadas ao atendimento de público e operação em ambiente externo sujeito às intempéries. Sua execução demanda conhecimento técnico especializado relacionado à montagem seriada de estruturas cenográficas, estabilidade estrutural, instalações elétricas temporárias, segurança operacional e integração estética e funcional das edificações temporárias destinadas ao funcionamento do evento.

**12.2.3.3.** As exigências previstas neste item foram estabelecidas em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, restringindo-se exclusivamente às atividades tecnicamente necessárias à adequada execução das parcelas de maior relevância técnica do objeto, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **12.2.4. Quantitativos Mínimos de Comprovação Técnica**

**12.2.4.1.** Para fins de comprovação da experiência técnica operacional, os atestados apresentados deverão demonstrar execução de serviços correspondentes a quantitativos mínimos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme permitido pelo art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.4.2.** Os quantitativos mínimos eventualmente exigidos observarão critérios proporcionais e compatíveis com a complexidade técnica e operacional do objeto, restringindo-se exclusivamente às atividades consideradas indispensáveis à adequada execução das parcelas de maior relevância técnica da contratação, preservando-se os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

### **12.3. Visita Técnica**

**12.3.1.** As licitantes poderão realizar visita técnica ao local de execução dos serviços, com o objetivo de conhecer as condições físicas e operacionais do espaço onde será realizado o evento.

**12.3.2.** A visita deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio do endereço eletrônico: [turismo@saquarema.rj.gov.br](mailto:turismo@saquarema.rj.gov.br)

**12.3.3.** O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no horário de expediente administrativo, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 17h.

**12.3.4.** A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data da sessão pública da licitação.

#### **12.4. Declaração de Conhecimento das Condições do Local**

**12.4.1.** A realização da visita técnica não será obrigatória.

**12.4.2.** Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração formal informando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por eventuais dificuldades decorrentes da ausência da visita, não podendo posteriormente alegar desconhecimento para fins de revisão contratual ou pleito de reequilíbrio econômico-financeiro.

#### **12.5. Regras para realização da visita técnica**

**12.5.1.** Visita poderá ser realizada por qualquer representante técnico da empresa devidamente identificado.

**12.5.1.1.** Não será permitida a realização de visitas conjuntas entre diferentes licitantes, de modo a preservar o sigilo e a competitividade do certame.

**12.6.** Demais condições de habilitação

**12.6.1.** A licitante deverá apresentar ainda documentação relativa à:

- a) - Habilitação jurídica;
- b) - Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) - Qualificação econômico-financeira;
- d) - Conforme exigências estabelecidas no edital da licitação.

**13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei Federal 14.133/2021.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme indicado a seguir:

**14.1.1.** Programa de Trabalho: 236950036.1.066000

**14.1.2.** Natureza da Despesa: 3.3.90.39.36.00.00

## **15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O prazo de vigência da contratação decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Início, conforme disciplinado no edital e no contrato.

**15.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços observará o prazo legal de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

**15.3.** O contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência e eventual prorrogação disciplinadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza do objeto, a necessidade da Administração e a manutenção das condições mais vantajosas para o interesse público.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Não será admitida a subcontratação total do objeto.

**16.2.** A subcontratação parcial somente poderá ser admitida, de forma excepcional, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que restrita a parcelas acessórias da execução contratual e desde

que não implique transferência das parcelas de maior relevância técnica ou operacional do objeto.

**16.3.** Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade dos serviços prestados, pela observância das obrigações contratuais e por eventuais danos causados a terceiros.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na proposta apresentada.

**17.2.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.3.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, não transferindo a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração.

**17.4.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.

**17.5.** Assumir todas as despesas operacionais necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, mobilização, desmobilização, fretes,

seguros, taxas, emolumentos, licenças, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais custos diretos e indiretos.

**17.6.** Executar os serviços por meio de profissionais qualificados, devidamente identificados, em número suficiente e com capacitação compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

**17.7.** Substituir imediatamente qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização, ou que comprometa o bom andamento da execução contratual.

**17.8.** Responder por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de culpa, dolo, falha técnica, negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços.

**17.9.** Facilitar e permitir, a qualquer tempo, a fiscalização e auditoria dos serviços, materiais, estruturas, equipamentos e documentos relacionados à execução contratual, prestando prontamente os esclarecimentos solicitados.

**17.10.** Não utilizar o nome do Município de Saquarema ou da Secretaria demandante em material publicitário, promocional ou institucional sem autorização prévia e expressa da Administração.

**17.11.** Não se pronunciar, em nome da Administração, a órgãos de imprensa, clientes, fornecedores ou terceiros, sobre assuntos relativos ao objeto contratado, sem prévia autorização.

**17.12.** Comunicar ao órgão gestor do contrato qualquer alteração na composição societária, no quadro técnico, nos dados cadastrais ou em condições que possam impactar a execução contratual.

**17.13.** Guardar sigilo sobre dados, documentos, informações e materiais a que tiver acesso em razão da execução do contrato, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua divulgação indevida.

**17.14.** Obedecer às determinações legais e às orientações expedidas pelos órgãos competentes e pela fiscalização da Administração.

**17.15.** Apresentar, juntamente com a documentação de cobrança, todos os documentos exigidos para pagamento, inclusive aqueles comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista.

**17.16.** Substituir, reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, estruturas, equipamentos ou materiais que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades, má qualidade ou desconformidade com o contratado.

**17.17.** Obter e manter válidas todas as licenças, autorizações, registros, ARTs, alvarás e demais documentos técnicos e legais necessários à execução contratual.

**17.18.** Cumprir a legislação relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável.

**17.19.** Assumir total responsabilidade técnica e operacional pela segurança das estruturas, instalações elétricas, iluminação cênica, elementos decorativos, montagem, manutenção e desmontagem do objeto.

**17.20.** Manter, durante todo o período de realização do evento, equipe e meios adequados para manutenção corretiva imediata dos elementos contratados, sempre que houver necessidade identificada pela fiscalização.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, na forma da legislação aplicável e das disposições contratuais.

**18.2.** Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, irregularidades ou descumprimentos verificados na execução do contrato.

**18.3.** Efetuar os pagamentos devidos, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

**18.4.** Disponibilizar à contratada as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais, cronogramas e diretrizes do evento.

**18.5.** Permitir o acesso da contratada às áreas de execução dos serviços, observadas as condições operacionais e de segurança definidas pela Administração.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** Poderão ser aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.3.** As multas poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses, observada a proporcionalidade da infração:

I – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento);

II – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela prejudicada, em caso de inexecução parcial;

III – Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.4.** O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado nos casos previstos na legislação, pelo prazo de até 3 (três) anos.

**19.5.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nos casos previstos em lei, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**19.6.** A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator, a reincidência e demais circunstâncias do caso concreto.

**19.7.** Em caso de reincidência, a Administração poderá agravar a penalidade, observados os limites legais e o princípio da proporcionalidade.

**19.8.** A aplicação de sanção será precedida de regular processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

## **20. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**20.1.** O reajuste contratual será admitido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data-base definida no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.2.** O reajustamento será realizado mediante aplicação de índice de preços que reflita a variação efetiva dos custos do objeto contratado, conforme previsto no edital e no contrato.

**20.3.** Na ausência de índice setorial específico aplicável ao objeto, poderá ser adotado o IPCA, ou outro índice oficial que melhor represente a variação dos custos da contratação.

**20.4.** O reajuste observará os critérios legais aplicáveis ao objeto, em especial o disposto nos arts. 25 e 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **21. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**21.1.** A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a formalização em processo administrativo próprio.

**21.2.** Constituem, entre outras legalmente previstas, hipóteses de extinção contratual:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - Desatendimento das determinações da fiscalização;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- IV - Falência, insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- V - Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- VI - Razões de interesse público devidamente motivadas;

VII - Descumprimento de obrigações legais específicas, inclusive reserva de cargos prevista em lei.

**21.3.** A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral/judicial, na forma da lei.

## **22. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**22.1.** A contratada deverá apresentar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, podendo optar por uma das modalidades legalmente admitidas.

**22.2.** A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual, acrescida do prazo adicional legal ou contratualmente estabelecido.

**22.3.** A garantia poderá ser utilizada para ressarcimento de prejuízos, pagamento de multas, débitos trabalhistas e previdenciários, ou demais obrigações previstas em lei e no contrato.

**22.4.** Havendo aditamentos contratuais, reajustes ou reequilíbrios que alterem o valor do contrato, a contratada deverá complementar ou reforçar a garantia, conforme o caso.

**22.5.** O atraso injustificado na apresentação da garantia sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e no contrato.

### **23.DA GARANTIA DO OBJETO**

**23.1.** A contratada responderá pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos serviços, materiais, estruturas, instalações e equipamentos fornecidos e instalados.

**23.2.** Em caso de vícios, falhas, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas durante a execução contratual ou durante o período de garantia aplicável, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição, correção, reparo ou regularização do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou outro prazo menor fixado pela fiscalização, em razão da urgência e da natureza do evento.

**23.3.** A garantia do objeto não exclui as responsabilidades legais da contratada previstas na legislação civil, consumerista, técnica e administrativa aplicável.

### **24.PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO**

**24.1.** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Início expedida pela Contratante, ou em prazo diverso expressamente fixado no cronograma do evento.

**24.2.** O fornecimento e a execução ocorrerão de forma integrada, planejada e conforme demanda da Administração, observadas as ordens

de serviço, o cronograma físico-operacional e as necessidades específicas do evento.

**24.3.** A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as etapas de mobilização, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem definidas neste Termo de Referência.

## **25. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**25.1.** A contratada deverá observar, no que couber, as normas e diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à redução de impactos ambientais, uso racional de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

**25.2.** Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotados materiais, equipamentos e soluções que contribuam para a redução do consumo energético, a reutilização de estruturas e a minimização da geração de resíduos.

**25.3.** A destinação final de materiais inservíveis, resíduos de montagem, componentes substituídos ou descartados será de responsabilidade da contratada, devendo observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e regulamentação correlata.

**25.4.** Todos os custos decorrentes da coleta, transporte, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos correrão por conta da contratada.

**25.5.** A contratada deverá apresentar, quando exigido pela Administração ou pela legislação aplicável, licenças, autorizações, certificados ou documentos comprobatórios necessários à regular execução do objeto.

## **26. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**26.1.** A memória de cálculo dos quantitativos estimados para a presente contratação foi elaborada com base na infraestrutura mínima necessária à adequada realização do evento Arraiá da Vila – Edição 2026, considerando aspectos operacionais, logísticos, técnicos, de segurança, ambientação temática e atendimento ao público.

**26.2.** Considerando que o evento será realizado em área pública situada na região central do Município de Saquarema, em local a ser oportunamente definido pela Administração, e tendo em vista a impossibilidade de definição prévia e exata das dimensões finais do espaço a ser utilizado, os quantitativos foram estimados com base em cenário de maior porte, com a finalidade de assegurar o adequado planejamento da contratação e permitir o atendimento de diferentes configurações de montagem, conforme a necessidade administrativa.

**26.3.** A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual os quantitativos constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente estimativo, destinando-se

exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração.

**26.4.** As contratações decorrentes da Ata serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município, observando-se a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.


ANEXO I.


Saquarema, 12 de maio de 2026.




**Rafael da Costa Castro**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
Matrícula: 9497094

## ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO



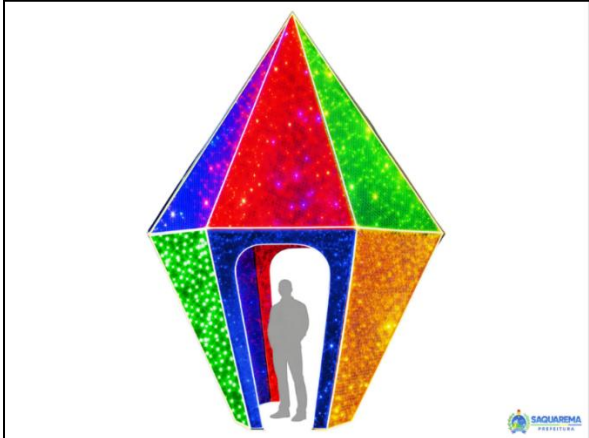
**GRUPO 01-** Contratação de empresa especializada na implantação, montagem, operação e desmontagem de cenografia temática, estruturas cenográficas, decoração e sistemas de iluminação cênica para eventos de grande circulação, destinados à ambientação de evento com temática de “festa junina”, incluindo o fornecimento, locação e instalação de materiais, equipamentos e elementos decorativos, bem como a disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção durante todo o período de realização do evento (30 dias) e posterior desmontagem das estruturas instaladas.

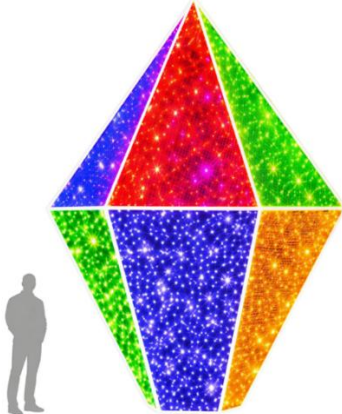
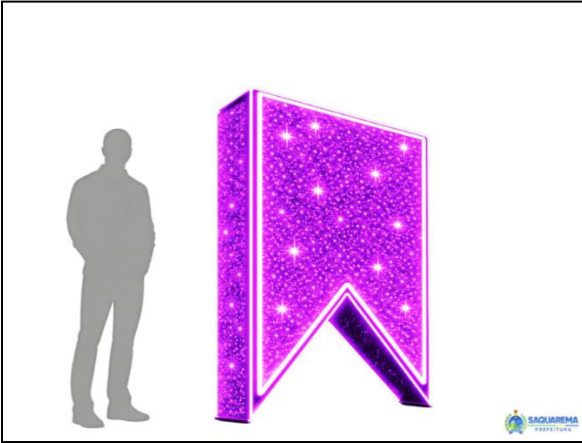
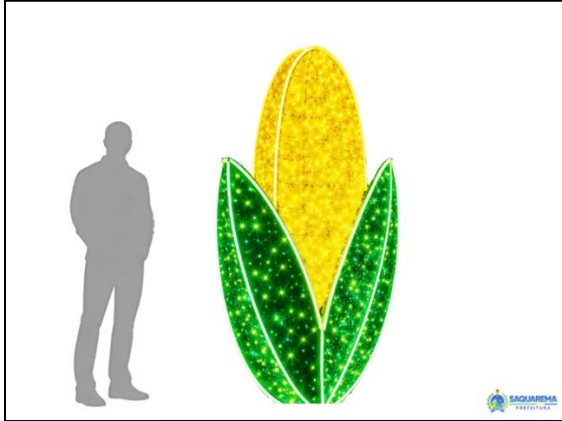
ITENS	DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	UND. MEDIDA	PERÍODO
1	<p>ESTRUTURAS DE REVESTIMENTOS CENOGRÁFICAS E DECORATIVAS TEMÁTICAS PARA APLICAÇÕES EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS TEMPORÁRIOS INSTALADOS PARA FINS DO EVENTO.</p> <p>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</p> 	100	M <sup>2</sup>	30 DIAS
2	<p>ESTRUTURA ORNAMENTAL PIRAMIDAL LUMINOSA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PIXEL LED MAPEADO, EM DESIGN DE FOGUEIRA REALISTA, COM VOLUMETRIA APROXIMADA MÍNIMA DE 85M<sup>3</sup> DE MONUMENTO LUMINOSO COM EFEITOS ESPECIAIS.</p> <p>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</p>	1	UNIDADE	30 DIAS

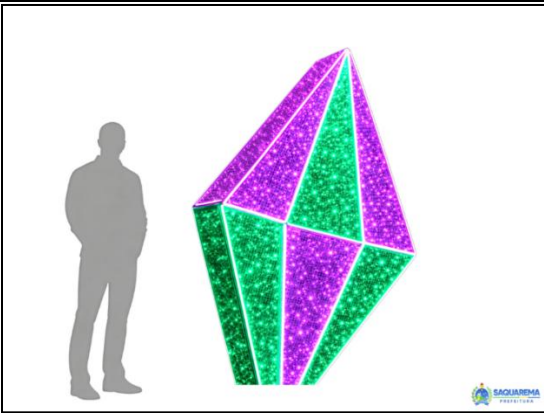
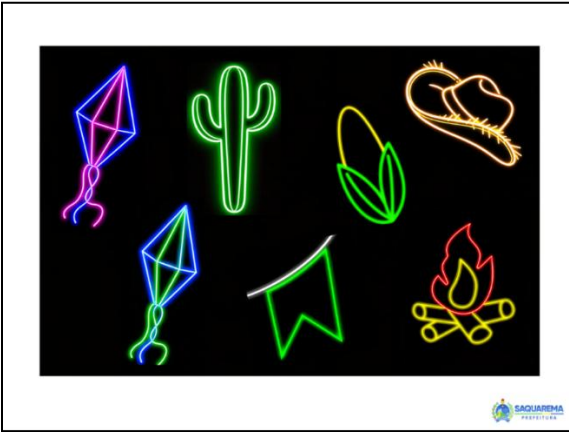
					
3	<p>ESTRUTURA ORNAMENTAL TOTEM LUMINOSO COM SISTEMA EM PIXEL LED EM DESIGN DE LETRAS CAIXA QUE FORMAM OS DIZERES "ARRAIÁ DA VILA", COM 8,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE.                  IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	1	UNIDADE	30 DIAS	

					
<p>4</p>	<p>BARRACA DECORADA E ILUMINADA COM CENOGRAFIA TEMATIZADA PARA O EVENTO, COM VOLUMETRIA APROXIMADA MÍNIMA DE 40M<sup>3</sup> DE EDIFICAÇÃO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E BEBIDAS.  <u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u></p> 	<p>34</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>	
<p>5</p>	<p>ESPAÇO BRINCADEIRA TEMATICA PARA O EVENTO, COM CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO, EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE LARGURA X 4,50M DE ALTURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS INTERATIVAS COM SERVIÇOS DE MONITORIA PARA RECREAÇÃO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE JOGOS E BRINCADEIRAS TÍPICAS DE FESTAS JUNINAS.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p> 	<p>2</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>	

				
<p>6</p>	<p>ESTRUTURA ORNAMENTAL CENOGRÁFICA DO TIPO TOTEM TRIDIMENSIONAL ILUMINADO EM DESIGN DE MINIATURAS DE EDIFICAÇÕES TEMÁTICAS UTILIZADAS NA CENOGRAFIA DE FESTAS JUNINAS, TAIS COMO IGREJA, CADEIA, BANCO, SALOON, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CASAS TÍPICAS E OUTROS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p>  	<p>3</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>

	 			
7	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE GRANDE BALÃO JUNINO GEOMÉTRICO MULTIFACETADO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DO EVENTO, CONCEBIDO COMO ELEMENTO ORNAMENTAL DE GRANDE PORTE E ALTO IMPACTO VISUAL PARA AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA E CRIAÇÃO DE CENÁRIOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00M DE LARGURA X 5,50M DE ALTURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE.  <b>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</b></p> 	2	UNIDADES	30 DIAS

				
<p>8</p>	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO DO TIPO TOTEM TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE ELEMENTOS TEMÁTICOS UTILIZADOS NA CENOGRAFIA DE FESTAS JUNINAS, TAIS COMO BANDEIRINHA DE FESTA JUNINA, ESPIGA DE MILHO, CACTO, BALÃO, FLOR DO SERTÃO E OUTROS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO.</p> <p><u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p>  	<p>6</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>

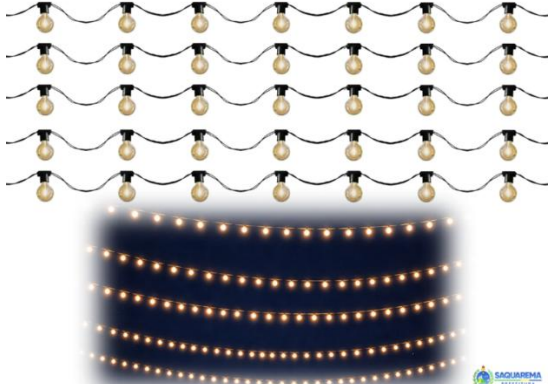


					
9	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO DO TIPO FIGURA BIDIMENSIONAL EM DESIGN DE ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS PARA INSTALAÇÕES EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00M<sup>2</sup> A ATÉ 1,50M.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p> 	40	UNIDADES	30 DIAS	
10	<p>ESTRUTURA CENOGRÁFICA ORNAMENTAL INTERATIVA DO TIPO PAINEL FOTO-FACE DESTINADA À COMPOSIÇÃO DECORATIVA E INTERATIVA PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO NOS CENÁRIOS DO EVENTO, CONCEBIDA EM DESIGN ARTÍSTICO INSPIRADO EM PERSONAGENS CARACTERÍSTICOS E ELEMENTOS TRADICIONAIS PRESENTES NO IMAGINÁRIO CULTURAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, PERMITINDO A INTERAÇÃO DIRETA DO PÚBLICO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ROSTO NOS RECORTES FACIAIS DA ARTE, CRIANDO FOTOGRAFIAS TEMÁTICAS E MEMORÁVEIS DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO ENTRE 1,00 M A 2,00 M DE LARGURA POR 1,50 M A 2,50 M DE ALTURA.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p>	2	UNIDADES	30 DIAS	

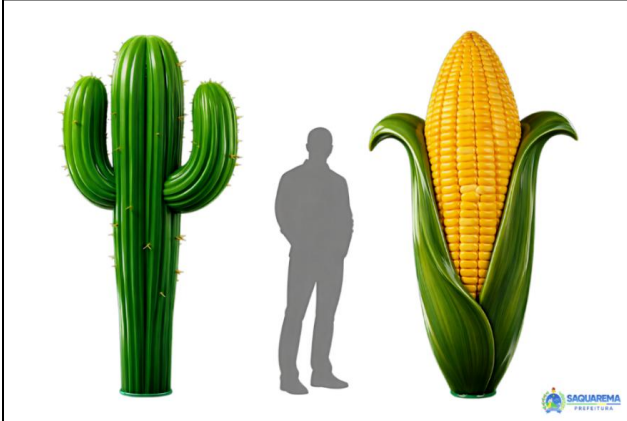


ELEMENTO CENOGRÁFICO ORNAMENTAL AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE BANDEIRINHAS DECORATIVAS ESTILO FESTA JUNINA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO VISUAL DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO, CONCEBIDO EM DESIGN TRADICIONAL INSPIRADO NAS RABIOLAS DE BANDEIRINHAS TÍPICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES DECORATIVAS SUSPENSAS DE GRANDE IMPACTO VISUAL E IDENTIDADE CULTURAL.  
IMAGENS DE REFERÊNCIAS



11	<p>ELEMENTO CENOGRÁFICO ORNAMENTAL AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE BANDEIRINHAS DECORATIVAS ESTILO FESTA JUNINA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO VISUAL DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO, CONCEBIDO EM DESIGN TRADICIONAL INSPIRADO NAS RABIOLAS DE BANDEIRINHAS TÍPICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES DECORATIVAS SUSPENSAS DE GRANDE IMPACTO VISUAL E IDENTIDADE CULTURAL.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p> 	30.000	METROS	30 DIAS
12	<p>ELEMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE FESTÕES DECORATIVOS COM LÂMPADAS TIPO BOLINHA DE LED, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO LUMINOSA DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO, CONCEBIDO EM DESIGN FESTIVO INSPIRADO NAS TRADICIONAIS ILUMINAÇÕES DE ARRAIAIS E FESTAS POPULARES BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES SUSPENSAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA QUE VALORIZAM OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVIVÊNCIA DO PÚBLICO.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p>	3.000	METROS	30 DIAS

				
<p>13</p>	<p>ELEMENTO CENOGRÁFICO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO PARA ORNAMENTAÇÕES AÉREAS EM DESIGN DE MINI BALÃO COM EFEITO VISUAL DE CHAMA REALISTA EM MOVIMENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA EM CENÁRIOS AÉREOS DE EVENTOS DE FESTIVIDADES JUNINAS, COM DIMENSÕES DE 1,00M A ATÉ 1,50M DE ALTURA E 0,50M E 0,80M DE DIÂMETRO.  <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u></p> 	<p>20</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>
<p>14</p>	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ESCULTURA DE PERSONAGEM TEMÁTICO CARACTERÍSTICO DO UNIVERSO VISUAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM VOLUME APROXIMADO DE 3,00M³, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM FUNÇÃO ORNAMENTAL E INSTAGRAMÁVEL.  <u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u></p> 	<p>2</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>30 DIAS</p>

15	<p>ORNAMENTO CENOGRÁFICO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ESCULTURA DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO CARACTERÍSTICO DO UNIVERSO VISUAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM VOLUME APROXIMADO DE 2,00M<sup>3</sup>, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM FUNÇÃO ORNAMENTAL E INSTAGRAMÁVEL.</p> <p><u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u></p> 	4	UNIDADES	30 DIAS
----	--	---	----------	---------